

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 200

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 10 de novembro de 2011



JOÃO BITA

COLETA - Grupo de trabalho é presidido pelo deputado socialista Diogo Moraes. Levantamento geográfico das antenas e número de usuários são algumas das informações solicitadas

CPI da Telefonía Móvel ouve técnicos e define agenda

Dados fornecidos pela Anatel serão avaliados na próxima quarta-feira às 17h

Instalada na semana passada, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Telefonía Móvel realizou, no fim da tarde de ontem, o primeiro encontro ordinário. Na ocasião, os parlamentares solicitaram ao representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) os indicadores técnicos que avaliam o desempenho das operadoras. O colegiado voltará a se reunir, na próxima quarta-feira, às 17h, para analisar as informações. O levantamento geográfico das antenas e a quantidade de usuários por regiões do Estado foram outros dados solicita-

dos. A Arpe e o Procon também estiveram presentes.

Após a avaliação de todos os dados, a CPI elaborará um cronograma de visitas ao Interior, pois os principais problemas com o serviço de telefonía móvel estão nos municípios mais afastados da região metropolitana. De acordo com o vice-presidente do colegiado, deputado Diogo Moraes (PSB), as cidades de Petrolina, Garanhuns e Serra Talhada solicitaram a realização de audiência pública para tratar o tema. "Muitas cidades não contam com o serviço ou o recebem de forma precária", salientou Mo-



MOISÉS BARBOSA

PRESIDÊNCIA - Guilherme Uchoa defende a iniciativa

raes, acrescentando que as reuniões também contarão com a presença do Ministério Público.

O assessor-técnico da Anatel, Ricardo Cavalcanti, informou que as empresas são convocadas a prestar esclarecimentos quando não atendem aos indicadores de desempenho. Multas e ações judiciais são outras medidas aplicadas. "Este ano, a Agência ajuizou 22 ações contra as operadoras de Pernambuco", acrescentou Cavalcanti. O presidente do Procon do Estado, José Rangel, disse que, conforme reclamações notificadas, o serviço de telefonía móvel piora gradativamente. "Acompanharemos de perto os trabalhos da CPI", acrescentou. O representante da Arpe também se colocou à

disposição para qualquer esclarecimento.

A Procuradoria do Legislativo estudou mecanismos que asseguraram a instalação e o funcionamento da CPI na Casa. No parecer, os procuradores citaram o artigo 24, inciso V, da Constituição Federal, determinando que "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar, concorrentemente, no que diz respeito à produção e ao consumo". Assim, a CPI está apta para apurar a qualidade da prestação do serviço de telefonía móvel em Pernambuco, inclusive propondo recomendações à Anatel.

Apenados do regime semiaberto podem ser monitorados a distância

Entre os beneficiados os que praticaram homicídio, latrocínio ou tráfico

Para evitar casos de reincidência e fortalecer a reinserção social, os apenados submetidos ao regime semiaberto poderão ser monitorados por rastreadores eletrônicos. A medida, prevista no Projeto de Lei nº 628/2011, de autoria do Poder Executivo, foi distribuído, ontem, na Comissão de Administração Pública.

O pedido deverá ser realizado pela Secretaria Executiva de Ressocialização. O equipamento contempla apenados que praticaram crimes de homicídio, latrocínio e tráfico de drogas. O rastreamento eletrônico será feito por meio de bracelete ou tornozeleira, conforme a disponibilidade no sistema prisional. “Consideramos uma medida importante e



MOISÉS BARBOSA

SUJEITO À ANÁLISE - Texto de autoria do Executivo foi distribuído em Administração

eficaz para reduzir a criminalidade no Estado”, argumentou o autor da proposta.

Durante a reunião do colegiado, que é presidido pelo deputado Aluísio Lessa

(PSB), foram distribuídos outros sete projetos e 11, aprovados.

Crack, 3º tipo de entorpecente mais usado no Recife

Com um consumo crescente no Recife, o crack ocupa o 3º lugar entre as substâncias mais utilizadas pelos usuários em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas (Caps), segundo dados da Confederação Nacional dos Municípios. Para o deputado Daniel Coelho (PSDB), é necessário que a rede pública ofereça atendimento especial para esses dependentes.

O parlamentar repercutiu matéria publicada, ontem, no *Jornal do Commercio*. “É preocupante o fato de os responsáveis pelas Secretarias de Saúde do Estado e do município acreditarem que o Caps seja o caminho para tratar os dependentes. O centro não funciona para dependentes do crack devido ao elevado efeito devastador”, observou.

No Caps, os pacientes são assistidos durante o dia e retornam à residência à noite. “Voltando para casa, os pacientes se deparam com o mesmo ambiente que o levou a consumir a subs-

tância”, alertou. O Caps foi criado pela Lei de Reforma Psiquiátrica, que substituiu os manicômios, e vigora desde 2001.

Em apartes, os deputados Antônio Moraes (PSDB), Waldemar Borges (PSB), Cleiton Collins (PSC) e Sílvia Costa Filho (PTB) se pronunciaram. “Muitas famílias não têm condições de cuidar dos dependentes violentos”, observou Moraes, defendendo que o Estado fomente parcerias com as comunidades terapêuticas. “A política pública no Estado é eficiente”, rebateu Borges, acrescentando que o Executivo Estadual vem ampliando as relações com as comunidades terapêuticas além de fortalecer trabalhos preventivos e repressivos a fim de evitar que a substância chegue ao usuário.

“O viciado do crack precisa ser retirado do meio social e receber tratamento diferenciado”, afirmou Collins. Costa Filho sugeriu que a Procuradoria da Casa elabore uma lei de incentivo ao combate às drogas.

Centro fabril

Solenidade prestigia desempenho da Rota do Mar

Mais de uma década contribuindo com o desenvolvimento do Agreste. Três fábricas, cinco lojas, 550 vagas de emprego geradas diretamente, e 800 postos de trabalho indiretos. Os dígitos simbolizam o sucesso alcançado pela empresa *Rota do Mar*, ao longo de 15 anos de atuação no Polo de Confecções. Ontem à noite, o Poder Legislativo homenageou o empreendimento, em reunião solene proposta pelo 2º vice-presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Edson Vieira (PSDB). A cerimônia foi presidida pelo deputado Diogo Moraes (PSB).

Instalada no município de Santa Cruz do Capibaribe, o centro fabril foi criado por Arnaldo Xavier Alves da Rocha, ao lado da mulher, Marta Ramos Xavier. Referência na região, o grupo fornece hoje peças para todo o País, além de exportar unidades para a



JOÃO BITA

SUCESSO - Edson Vieira (E) citou números da empresa

África e Europa. Pela tecnologia adotada e excelência na produção, há a possibilidade de o empreendimento comercializar no mercado norte-americano.

Em 2008, a empresa chegou a receber o Prêmio Sesi Qualidade no Trabalho, como melhor estabelecimento para se trabalhar no

Brasil. “O título, sem sombra de dúvidas, é resultado do empenho em formar mão de obra qualificada, colaborando com o desenvolvimento do Estado”, enalteceu Diogo Moraes. Para Vieira, que narrou a história da *Rota do Mar*, “o empreendimento é orgulho para Santa Cruz do Capibaribe,

principalmente, por levar o nome do município e de Pernambuco a todo o País e ao Exterior”.

Emocionado, o fundador do grupo de confecções falou da “alegria” de estar à frente da empresa. Para a galeria repleta de colaboradores da fábrica de roupas, além de personalidades, Arnaldo Rocha observou ser o reconhecimento do Parlamento Estadual “mais um estímulo ao trabalho”. “Em um País onde o índice de fechamento de estabelecimentos é altíssimo, é mais do que uma obrigação dar continuidade a uma proposta que se consolidou.”

Ao final da solenidade, o empresário recebeu da Assembleia Legislativa uma placa alusiva aos 15 anos da *Rota do Mar*. A mãe de Arnaldo Rocha foi homenageada com flores e um vídeo contando a trajetória da empresa foi apresentado.



JOÃO BITA

TRATAMENTO - Daniel Coelho citou atuação do Caps

Relatório aponta redução no índice de investimentos

Balanço do segundo quadrimestre mostra variação negativa de 11,6%

Depois de sucessivos avanços nos índices de investimento, Pernambuco registrou a primeira queda no exercício fiscal de 2011. Diferentemente do crescimento de 23% dos aportes em infraestrutura, no primeiro quadrimestre deste ano, o segundo relatório da execução orçamentária apresentou variação negativa de 11,6%, em relação a 2010. O recuo, contudo, não deverá alterar a meta do Governo do Estado de alcançar ou ultrapassar, até dezembro, os R\$ 2 bilhões de recursos investidos, no ano passado, na melhoria dos serviços públicos.

Durante audiência pública na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ontem pela manhã, o secretário da Fazenda, Paulo Câmara, explicou que a alteração dos dígitos resultou da dificuldade da administração estadual em contratar novas operações de crédito. “Como iniciamos um novo Governo, esperávamos enfrentar esses entraves burocráticos”, detalhou. O gestor garantiu, entretanto, terem sido solu-



RINALDO MARQUES

JUSTIFICATIVA - Secretário Paulo Câmara explicou que resultado se deve à dificuldade de o Executivo contratar novas operações de crédito

cionados os empecilhos. “Ainda na semana passada, o governador Eduardo Campos assinou acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, assegurando R\$ 2,7 bilhões para os próximos anos.”

Além disso, Câmara atentou para o crescimento da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao longo dos oito meses de 2011. A captação do tributo

- principal fonte da receita estadual - tem chegado a níveis recordes e, no segundo quadrimestre, apontou crescimento de 20,1% - tendo como referência os números registrados no mesmo período de 2010. Foram contabilizados pelo Poder Executivo R\$ 6,2 bilhões em ICMS. Por causa desse avanço, Pernambuco tem permanecido no *ranking* dos dez Estados que mais recolhem.

Em relação ao Grupo A - cujos contribuintes são segmentos de combustível, telecomunicações e energia - foi computada elevação de 12,5%. O Grupo B, composto por atacado, varejo, bebidas, usinas de açúcar e outros, apresentou variação positiva de 26,6%. Em relação às transferências federais, os recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE) representaram R\$ 2,7 bilhões da receita total, cal-

culada em R\$ 13,6 bilhões. O montante assegurou superávit de R\$ 968,1 milhões, quando subtraídas despesas totais de R\$ 12,6 bilhões.

Para o presidente de Finanças, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), “é preciso comemorar os números apresentados pela gestão”. Segundo observou o petebista, a União autorizou a retomada de operações de crédito, “assim, não há motivos para preocupação quanto a investi-

mentos”. “É possível prever, inclusive, que chegaremos a R\$ 14 bilhões em melhorias estruturais até 2014. As obras direcionadas à Copa do Mundo e à mobilidade urbana não sofrerão interferência”, afirmou Magalhães.

PAUTA - Os integrantes da Comissão de Finanças acabaram cinco proposições e distribuíram outros nove projetos de lei.

Leia mais na página 4

Agenda

Educação anuncia cronograma de trabalho

Até o final do ano, a Comissão de Educação e Cultura da Alepe promoverá debates sobre diversos temas vinculados ao setor. No encontro de ontem, a presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), divulgou o cronograma cujo início será no próximo dia 22, ocasião em que será discutido o uso de anabolizantes. A audiência pública contará com a coordenação do colegiado, em parceria com as Comissões da Mulher e de Esportes.

No dia 29, Educação, em conjunto com a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Alepe, realiza outra audiência. O enfoque será o Projeto de Lei nº

456/11, de autoria de Teresa Leitão, dispondo sobre a preservação e os procedimentos de tombamento do patrimônio cultural de origem africana no Estado. O

encontro foi solicitado pela Secretaria Estadual de Educação. Um encontro itinerante, no município de Goiana, Zona da Mata Norte, está marcado para o dia

30. A finalidade é homenagear a Faculdade de Formação de Professores de Goiana (FFPG).

“Em 5 e 6 de dezembro, abordaremos a revalidação

de diplomas do Ensino Superior obtidos em outros países e homenagearemos os alunos que compõem o Parlamento Jovem. Nosso calendário de atividades en-

globa temas importantes para o setor educacional”, disse Teresa.

Durante a reunião, os parlamentares ainda distribuíram 23 projetos de lei, e aprovaram outros 26. Entre as proposições acatadas, a de nº 313/11, de autoria do deputado Tony Gel (DEM), sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas; e a de nº 321/11, de Cleiton Collins (PSC), proibindo que pessoas estranhas circulem nas unidades de ensino sem o acompanhamento de funcionários.

Também participaram do encontro os deputados, Aluísio Lessa (PSB), Adalto Santos (PSB) e Júlio Cavalcanti (PTB).



MOISÉS BARBOSA

DIRETRIZES - Colegiado presidido por Teresa Leitão anunciou temáticas e datas das próximas atividades

Parlamentares e empresários fortalecem laços com a China

Integrantes da missão comentaram viagem feita ao País asiático

Continuação da página 3

Promover o intercâmbio cultural e comercial entre países e a exportação de produtos pernambucanos. De acordo com o deputado Vinícius Labanca (PSB), este foi o desafio da Missão Empresarial Brasil-China 2011, uma iniciativa da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Pernambuco (Fecomércio). O parlamentar, que integrou a comitiva, apresentou, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco, um relatório da atividade. A 16ª edição do evento aconteceu de 10 a 29 de outubro, colocando empresários e representantes de instituições pernambucanas em contato com investidores mundiais.

“Serviu para que conhecêssemos melhor a segunda maior economia da atualidade. A partir daí, tentaremos implantar políticas públicas bem sucedidas, aumentando o potencial de crescimento de Pernambuco”, observou Labanca.

A Missão visitou o Porto de Hong Kong, único de águas profundas; e participou, em Pequim, do encontro com o embaixador do



GRUPO - Vinícius Labanca abordou experiência na tribuna

Brasil Clodoaldo Hugueney. Em Xangai, o seminário promovido pela Fecomércio contou com, aproximadamente, 200 empresários chineses. Além disso, houve rodada de negócios.

“Fomos muito bem recebidos, visto o interesse que os chineses têm de estreitar laços comerciais com Pernambuco”, pontuou, parabenizando o Legislativo Estadual por ter viabilizado a ida de parlamentares, e o presidente da Federação,

Josias Albuquerque, pela “brilhante coordenação e pelo trabalho desenvolvido à frente da Fecomércio”.

Primeiro-secretário da Alepe, o deputado João Fernando Coutinho (PSB); Diogo Moraes (PSB) e José Humberto Cavalcanti (PTB) também integraram o grupo e apartearam Labanca. “A China cresce, o transporte público funciona. Desejamos que esses exemplos inspirem Pernambuco a crescer ainda mais”, comentou Coutinho.

Economia social de Garanhuns cresce 14%

Pesquisa revelou que Garanhuns cresceu 14% no âmbito da economia social em 2010. O estudo embasou o discurso do deputado Izaías Régis (PTB). O parlamentar se disse “satisfeito”, sobretudo, com o índice educacional.

“Há quatro anos, percebemos que o crescimento da cidade aconteceria a partir da geração de trabalho e renda; e do fortalecimento da construção civil e de serviços qualificados. Os investimentos em unidades de Ensino Superior na região e o cumprimento da Agenda Pro Garanhuns 2000 também contribuíram para o resultado”, detalhou.

O parlamentar destacou algumas instituições de



DISCURSO - Izaías Régis

Graduação, entre elas, a Autarquia Ensino Superior Garanhuns (Aesga); a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE); e a Universidade de Pernam-

buco (UPE), composta pela Faculdade de Ciências, Educação e Tecnologia de Garanhuns (Faceteg).

Já a liberação do funcionamento da Faculdade de Medicina de Garanhuns (Fameg) voltou a ser defendida pelo petebista. A unidade aguarda autorização do Ministério da Educação (MEC).

Régis, por fim, comentou o impacto da duplicação da BR-423, compromisso assumido pela presidente da República, Dilma Rousseff (PT), e pelo governador Eduardo Campos (PSB). “A medida viabilizará pequenas e médias empresas ao longo dos 70 quilômetros de estrada que liga os municípios de São Caetano e Garanhuns.”

Cenário econômico de Pernambuco gera otimismo

O momento vivenciado por Pernambuco recebeu destaque no pronunciamento do deputado Rodrigo Novaes (PSD), ontem, na reunião plenária. “Durante muitos anos, vimos outros Estados crescerem. Agora, chegou a hora de Pernambuco ser contemplado por empresas e indústrias de grande porte, gerando, assim, emprego e renda.”

A parceria formada pelo ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o governador Eduardo Campos (PSB) gerou frutos. “O Porto de Suape abriga importantes iniciativas atraídas pela localização estratégica, mas influenciadas, também, pelo prestígio político do governador”, ressaltou o parlamentar.

Inúmeras empresas se estabeleceram em municípios pernambucanos, a exemplo de Ipojuca e do



POTENCIAL - Rodrigo Novaes destacou futuro promissor

Cabo. O cenário resulta em desenvolvimento econômico para toda a região metropolitana, Zona da Mata e Agreste. “Destaco a instalação da Fiat, em Goiana, que, juntamente com a Hemobrás, dará nova perspectiva à economia regional”.

VOLKSWAGEN - Novaes também comentou a possi-

bilidade de a montadora da Volkswagen se fixar em Pernambuco e considerou Salgueiro um lugar estratégico. “A cidade cresce com o apoio do Executivo Estadual. Solicito o empenho do governador no sentido de contemplar o município sertanejo com a montadora alemã.”

Firjan 2011 atesta bom desempenho dos municípios

A divulgação do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) 2011, no último final de semana, motivou o pronunciamento do deputado Ângelo Ferreira (PSB). Ontem, o parlamentar parabenizou os gestores municipais pelo bom desempenho na colocação geral e em critérios específicos. “É com trabalho e determinação que avançaremos e faremos com que cidades mais distantes tenham a oportunidade de se desenvolverem, trazendo progresso para Pernambuco”, ressaltou. Técnicos da Firjan analisaram dados oficiais sobre emprego, renda, educação e saúde.

Carnaíba ocupa o segundo lugar em educação, e Tu-

paretama, o sexto. Ambas as cidades sertanejas estão entre as dez melhores colocações. Arcoverde, no Moxotó, conquistou o quinto lugar em



DADOS - Ângelo Ferreira

saúde. “Os números melhoraram as administrações porque asseguram diretrizes eficazes”, considerou.

Sertânia, Petrolina, Salgueiro, Itapetim, Ingazeira, São José do Egito e Brejinho foram outras cidades mencionadas. Os Governos Federal e Estadual, além da iniciativa privada, receberam elogios de Ferreira.

Em apartes, a deputada Isabel Cristina (PT) e Júlio Cavalcanti (PTB) também se pronunciaram. A petista defendeu a inclusão do meio ambiente como item de avaliação, registrando a falta de água na maioria das cidades sertanejas. Cavalcanti ressaltou a atuação da Prefeitura de Arcoverde na área de saúde.

Caprinocultura nas Copas das Confederações e de Futebol

Produtores dispostos a massificar divulgação da atividade

Inserir os produtos da caprinocultura na Copa de 2014. A ideia integra o Projeto *Bode Bom de Bola: Alimentação Saudável e Produção Sustentável*, detalhado, na noite de anteontem, durante a palestra realizada no estande da Assembleia Legislativa. O Parlamento participa da 70ª Exposição Nordestina de Animais, Produtos e Derivados, no Parque de Exposições do Cordeiro, no Recife. O evento é promovido pela Mesa Diretora da Casa e coordenado pela Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural. É o 5º ano consecutivo que a Alepe se faz presente.

A superintendente técnica substituta da Associação Brasileira de Criadores de Caprinos (ABCC), Suely Ugietie, detalhou que o objetivo é universalizar os produtos da caprinocultura por meio das Copas das Confe-



RINALDO MARQUES

APOIO - Comissão de Agricultura incentivou ideia e pretende buscar mais apoio do Poder Executivo Estadual

derações (2013) e do Mundo de Futebol (2014). “Divulgar a qualidade da carne,

do leite e do artesanato; capacitar produtores e elaborar roteiros para atender aos

interesses dos turistas são o grande mote”, destacou Suely, acrescentando que

lançar o projeto por meio da Assembleia Legislativa fortalece a proposta.

Na opinião do presidente da ABCC, Tomaz Quintas Radel, a divulgação dos produtos de origem caprina dará visibilidade ao setor. “Sabemos que a carne de bode é bastante saudável, pois tem pouca gordura. Além disso, o leite é importante para crianças com intolerância à lactose.”

O presidente da Associação dos Criadores de Pernambuco, Manassés Rodrigues, classificou a iniciativa como “oportuna”.

Presidente da Comissão de Agricultura, o deputado Claudiano Martins Filho (PSDB) informou que buscará mais apoio do Parlamento Estadual, do Poder Executivo e de entidades competentes para massificar a divulgação da proposta. A gerente da Adagro, Erivânia Camelo; o representante da Secretaria de Agricultura do Estado, Juca Sampaio; e entidades relacionadas estiveram presentes.

Meio Ambiente

Usina termelétrica volta a gerar questionamentos

A instalação de uma usina termelétrica no Parque Industrial de Suape será tema de audiência pública da Comissão de Meio Ambiente. O encontro foi anunciado, ontem, pelo presidente do colegiado, deputado José Humberto Cavalcanti (PTB). A ideia é do deputado Daniel Coelho (PSDB) e a empresa responsável pela obra é a *Star Energy*. O impasse está quanto à matriz energética, óleo diesel, considerado prejudicial. “Trata-se de uma tecnologia ultrapassada e prejudicial ao meio ecossistema. É preciso obter informações a respeito desse empreendimento, por isso a necessidade do debate público”, argumentou Coelho. O secretário de Recursos Hídricos, João Bosco de Almeida, foi convidado para



RINALDO MARQUES

MATRIZ ENERGÉTICA - Óleo diesel é prejudicial

participar do encontro. A data será confirmada.

O Substitutivo nº 1/2011, apresentado pela Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 537/11, foi acatado. O texto original é de autoria do deputado Manoel Santos (PT) e institui a Semana da Agroecologia, Agricultura Fa-

miliar e Segurança Alimentar. Também recebeu parecer favorável o Substitutivo de nº 1/2011 ao Projeto de Lei nº 166/11, de autoria do deputado Tony Gel (DEM). A proposição estabelece normas para o uso racional e o reaproveitamento das águas nas edificações do Estado.

Zona da Mata

Carpina reivindica melhoria na oferta de água

Os moradores de Carpina, município localizado na Zona da Mata Norte, a 56 quilômetros do Recife, enfrentam dificuldades no abastecimento de água. Carros-pipa que minimizavam o problema foram retirados, anteontem, da periferia. Preocupado com a situação, o deputado Antônio Moraes (PSDB) abordou novamente o tema e cobrou soluções.

“Possuímos água em abundância. Existem dois grandes reservatórios que atendem à demanda regional. Entretanto, faltam investimentos para melhorar as estações de tratamento, a fim de ampliar a capacidade de oferta”, pontuou.

Moraes fez um apelo ao secretário estadual de Recursos Hídricos e presidente da Compesa, João Bosco, para que sejam implan-



JOÃO BITA

PSDB - Antônio Moraes lamentou suspensão de carros-pipa

tadas soluções. “Que Carpina seja beneficiada com os investimentos que chegam a Pernambuco e estão direcionados a saneamento básico e abastecimento”, enfatizou.

NAÚTICO - O líder da Bancada de Oposição aproveitou para saudar os alvirrubros

pela possível volta à Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol 2012. Com a vitória por 2 a 1 contra o Barueri, na noite da última terça-feira, nos Aflitos, o time pernambucano conquistou 62 pontos e, agora, ocupa a vice-liderança da Série B, atrás da Portuguesa.

Atos

ATO Nº. 781/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º113/2011, do Deputado Gustavo Negromonte, **RESOLVE:** exonerar **RODRIGO LIMA FRAGOSO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 09 de novembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 782/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício 205/2011, do Deputado Claudiano Martins Filho, **RESOLVE:** nomear **FÁBIO MUNIZ DE LIMA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 09 de novembro de 2011

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 783/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 921499/2011, da Deputada Isabel Cristina, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
PAULA CRISTINA SOARES DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	71,09%
NECI MARIA DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL- APC	65%

Sala Torres Galvão, 09 de novembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 784/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 921499/2011, da Deputada Isabel Cristina, **RESOLVE:** nomear **MARIA FERNANDA LEITE LIMA PARENTE CABRAL**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 09 de novembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 10 de novembro de 2011, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1443/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa que torna obrigatória a impressão do calendário oficial de vacinação nas contracapas dos cadernos distribuídos gratuitamente aos alunos das escolas da rede estadual de ensino de Pernambuco.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bita, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D’Assunção, Rebeca Francine, Silvannir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1444/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 627/2011, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 14.316, de 27 de maio de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, com garantia da União, oferecendo contragarantia do Governo do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 637/2011
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Betinho Gomes, no período de 04 a 12 de novembro de 2011, quando estará participando do 10º Seminário Binacional de Gestão Pública Municipal - FARO 2011 na Região do Algarve, em Portugal.

(Parecer da Mesa Diretora nº 1387)

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 601/2011
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais, em favor de Encargos Gerais do Estado e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 611/2011
Autor: Poder Executivo

Cria e extingue os cargos de provimento em Comissão e as Funções Gratificadas que indica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 612/2011
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de duzentos e cinquenta e seis mil reais, em favor do Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança - FDJS.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 446/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Pastor Cleiton Collins

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Luta em Defesa da Família”.

Parecer Favorável das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 582/2011
Autora: Mesa Diretora

Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, e dá outras providências.

Parecer Favorável das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/10/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 598/2011
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 13.227, de 10 de maio de 2007, e alteração, que autoriza a instituição de campanha de conscientização sobre tributos no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 608/2011
Autor: Poder Executivo

Cria cargos comissionados para compor a estrutura da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 610/2011
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.343, de 7 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Representação em Brasília.

Parecer Favorável da 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 590/2011
Autor: Poder Executivo

Cria no âmbito da Secretaria de Saúde, o Centro de Apoio Toxicológico do Estado - CEATOX, e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 591/2011
Autor: Poder Executivo

Institui o Projeto Operação da “Lei Seca”, e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2011

Discussão Única da Indicação nº 2379/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Agricultura no sentido de viabilizar a construção de uma passagem molhada ligando o Sítio Cachoeira de Mandassaia, no município de Brejo da Madre de Deus, a Cachoeira de Tabocas, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2380/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Presidente da CELPE - Grupo Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizar os meios necessários para que a medição do consumo de energia elétrica do Distrito de Caricó, localizado no município de Itambé, seja feito de forma mensal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2381/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem os meios necessários objetivando coibir a violência no município de Belo Jardim, especialmente no Distrito de Serra do Vento, instalando posto policial e aumentando o efetivo policial da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2382/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de reformar a Quadra Esportiva da Escola Professor Agamenon Magalhães, situada no Município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2383/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de implantar uma unidade do EXPRESSO CIDADÃO no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2384/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de implantar uma unidade do EXPRESSO CIDADÃO no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2385/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de implantar uma unidade do EXPRESSO CIDADÃO no município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2386/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de implantar uma unidade do EXPRESSO CIDADÃO no município de Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2387/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de implantar uma unidade do EXPRESSO CIDADÃO no município de Cumarú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2388/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de implantar uma unidade do EXPRESSO CIDADÃO no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2389/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de implantar uma unidade do EXPRESSO CIDADÃO no município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2390/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de implantar uma unidade do EXPRESSO CIDADÃO no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2391/2011
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a implantação do abastecimento d’água na Rua Estrada da Compesa e na Rua Francisco Xavier, no Loteamento Penedo, em São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2392/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação de uma Unidade de Pronto-Atendimento de Especialidades (UPAE), no Município de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2393/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Ministro da Educação, ao Ministro da Ciência e Tecnologia, ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, ao Secretário

de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e ao Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no sentido de incluir nas ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, uma extensão do Campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com foco na Indústria Automotiva e Farmacocquímica, no Município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2394/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual das Cidades no sentido de instalar o ***Programa Academia das Cidades*** na Sede do município de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2395/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Chefe da Casa Militar e ao Comandante do Corpo de Bombeiros no sentido de adotar as medidas necessárias para viabilizar a implantação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Goiana, na Mata Norte, que atenderá os grandes empreendimentos que estão se instalando no município, bem como aos municípios circunvizinhos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2396/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Agricultura e Reforma Agrária e ao Secretário da Casa Civil no sentido de ser recuperada a Barragem da Fazenda Retiro, localizada no Riacho de São Pedro, no município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2397/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Agricultura e Reforma Agrária e ao Secretário da Casa Civil no sentido de ser recuperada a Barragem do Poço do Canto, localizadas no Riacho da Brígida, no município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2398/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Agricultura e Reforma Agrária e ao Secretário da Casa Civil no sentido de ser recuperada a Barragem de Casa Nova, localizadas no Riacho da Brígida, no município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2399/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas da Atividade: ***Assistência Técnica***, a cargo do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, os pequenos agricultores do município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única da Indicação n° 2400/2011
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de estudar a possibilidade de implantação do Serviço de Hemodiálise na cidade de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única do Requerimento n° 878/2011
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública conjunta no âmbito das Comissões de Administração Pública e de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fim de que sejam discutidas questões relativas aos investimentos estruturadores anunciados pelo Governo de Pernambuco na Mata Norte, especialmente no Município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única do Requerimento n° 879/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à Universidade Federal Rural de Pernambuco pelos 99 anos de sua fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

Discussão Única do Requerimento n° 880/2011
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao Ministério Público de Pernambuco - MPPE pelo lançamento da Campanha: ***Racismo. Começa com ofensa. Termina com justiça***, que tem como objetivo incentivar as vítimas do crime de racismo a denunciar seus agressores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2011

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI,

ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, RAIMUNDO PIMENTEL, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, TERESA LEITÃO E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, FALTOU O DEPUTADO BETINHO GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARAABERTA A REUNIÃO, CONVIDA OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E JULIO CAVALCANTI, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA SETE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 627/2011 A 633/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS REGISTRA SUA INSATISFAÇÃO COM OS ESTUDANTES DA USP DE SÃO PAULO, QUE HÁ DUAS SEMANAS PROTESTAM CONTRA A PRESENÇA DA POLÍCIA MILITAR DAQUELE ESTADO POR DÁ ORDEM DE PRISÃO A ESTUDANTES QUE CONSUMIAM DROGAS DENTRO DO CAMPUS. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APELA A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE QUE FAÇA VISITA AO HEMOPE PARA VERIFICAR O FECHAMENTO DO SETOR DE TRANSPLANTES DE MEDULA ÓSSEA. O DEPUTADO TONY GEL COMENTA SOBRE A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DA WOLKSWAGEM EM PERNAMBUCO, SOLICITANDO O EMPENHO DO GOVERNADOR DO ESTADO PARA QUE A FÁBRICA SEJA INSTALADA EM CARUARU. O DEPUTADO MANOEL SANTOS REPERCUTE A MANIFESTAÇÃO DE PROTESTO FEITA POR MAIS DE DOIS MIL DESCENDENTES DE ESCRAVOS, OCORRIDA NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, EM BRASÍLIA, A MARCHA NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DOS QUILOMBOLAS, ATRÁVES DA CONAQ E DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. O DEPUTADO ODACY AMORIM, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, INICIALMENTE TRATA SOBRE A PASSAGEM DOS 494 ANOS DA REFORMA PROTESTANTE. EM SEGUIDA PARABENIZOU A RADIO RURAL DE PETROLINA PELA PASSAGEM DOS 49 ANOS DE SUA FUNDAÇÃO, OCORRIDO NO DIA 28 DE OUTUBRO PRÓXIMO PASSADO. COMUNICOU AINDA QUE PARTICIPARÁ DE ENCONTRO COM O EX-PREFEITO DO RECIFE, DR. ROBERTO MAGALHÃES E COM A COMISSÃO ESPECIAL DA MOBILIDADE URBANA, PARA TRATAR DA MOBILIDADE DA CIDADE DO RECIFE, DEFENDENDO QUE O ASSUNTO MOBILIDADE SEJA ESTENDIDO ÀS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO. FINALIZOU TRATANDO DA INSTALAÇÃO DA WOLKSWAGEM EM PERNAMBUCO, SOLICITANDO AO GOVERNADOR DO ESTADO QUE AVALIASSE A POSSÍVEL INSTALAÇÃO DA REFERIDA FÁBRICA NA CIDADE DE PETROLINA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI DENUNCIA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRAS NO MUNICÍPIO DE ALTIINHO, ENVOLVENDO EMPRESAS FICTÍCIAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E NA CONSTRUÇÃO DE UMA “ACADEMIA DAS CIDADES”, E QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTÁ SENDO INVESTIGADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. CONTINUANDO INFORMA QUE AS INVESTIGAÇÕES COMPROVAM QUE AS EMPRESAS MULTIMÍDIAS E A CONSTRUTORA JB LTDA SÃO FICTÍCIAS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS DANIEL COELHO E ANTÔNIO MORAES. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, INFORMA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM PALMARES PARA DISCUTIR A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SERRO AZUL, QUE SERÁ CONSTRUÍDA PARA BENEFICIAR CERCA DE 400 MIL PESSOAS, EVITANDO INUNDAÇÕES QUE PREJUDICAM A POPULAÇÃO DA MATA SUL. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ODACY AMORIM. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 1365/2011 E 1366/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 115/2011 E 455/2011. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 599/2011, 509/2011, 554/2011, 555/2011 E 566/2011. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 627/2011 E 594/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 542/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (35). DEIXARAM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO

INTERNO (14). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 542/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAAS INDICAÇÕES NºS 2336/2011 A 2365/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 867/2011 A 871/2011. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS PARA TRATAR DE PESQUISAS DIVULGADAS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, APONTANDO QUE A UTILIZAÇÃO DA DROGA SUBSTITUIU O ÁLCOOL EM MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL, SOLICITANDO MEDIDAS DO GOVERNO DO ESTADO VISANDO O COMBATER O CONSUMO DE CRACK. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2379/2011 A 2400/2011, OS REQUERIMENTOS NºS 878/2011 A 880/2011, DEFERE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 634/2011 A 636/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO DOUTOR VIRGÍLIO RAMOS ANDRÉ.

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, RAIMUNDO PIMENTEL, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, TERESA LEITÃO E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, FALTOU O DEPUTADO BETINHO GOMES CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR JOÃO VIRGÍLIO RAMOS ANDRÉ, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1064/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO JULIO CAVALCANTI, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER; EMBAIXADOR ISNARD PENHA BRASIL, CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES; VEREADOR INÁCIO NETO, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE; ADRIANO MOUTINHO, VICE-CONSUL DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO; MANOEL TAVARES, PRESIDENTE DA COMUNIDADE PORTUGUESA EM PERNAMBUCO; E EUDES LEÃO PINTO, NESTE ATO REPRESENTANDO O MOVIMENTO ROTÁRIO DE PERNAMBUCO, CONVIDA O DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI PARA CONDUZIR O SENHOR JOÃO VIRGÍLIO RAMOS ANDRÉ ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE ERIBERTO MEDEIROS DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO QUE O HOMENAGEADO TEM DIVERSOS SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO, E SUA RELAÇÃO COM PERNAMBUCO COMEÇOU EM 1961, QUANDO CHEGOU AO RECIFE PARA FAZER O BACHARELADO EM TEOLOGIA, NO SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI, AUTOR DA RESOLUÇÃO QUE RELATA QUE O HOMENAGEADO É UM DOS MAIS RESPEITADOS HOMENS PÚBLICOS QUE CONTRIBUÍRAM PARA A BOA RELAÇÃO ENTRE O BRASIL E PORTUGAL, DESTACANDO QUE O HOMENAGEADO FOI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIO-DIFUSÃO E IMPRENSA DA CONVENÇÃO BATISTA EVANGELIZADORA DE PERNAMBUCO, SENDO AUTOR DE VÁRIAS PUBLICAÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO E DO LIVRO VISÕES DO LEGISLATIVO AO SENHOR JOÃO VIRGÍLIO RAMOS ANDRÉ. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA MARIA AMORIM PARA FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE A SENHORA MARIA BETÂNIA RAMOS ANDRÉ, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM UMA ORAÇÃO CANTADA PELO SENHOR ADONIAS ARAÚJO ACOMPANHADA POR APOLÔNIO ATAIDE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOÃO VIRGÍLIO RAMOS ANDRÉ QUE AGRADECEU A HOMENAGEM, RESSALTOU A SATISFAÇÃO PELO RECONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO TRABALHO QUE REALIZA EM PERNAMBUCO, DESTACANDO A HISTÓRIA DE LUTAS DE PERNAMBUCO, CITANDO A BATALHA DOS GUARARAPES E A GUERRA DOS MASCATES. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM UMA BENÇÃO SACERDOTAL FEITA PELO PASTOR NEY LADEIA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO; DESEMBARGADORA MARIA HELENA GUEDES SOARES DE PINHO MACIEL, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E DO SENHOR MILTON COELHO, VICE-PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE E AS PRESENCAS DOS SENHORES DOUTOR MARCELO VENTURA, DIRETOR PRESIDENTE DOS HOSPITAIS HOPE E ESPERANÇA; JORNALISTA JOEZIL BARROS, PRESIDENTE DO GRUPO DIÁRIOS ASSOCIADOS; JOÃO ALBERTO, COLUNISTA SOCIAL DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO; CEL. FM IBERLÚCIO INÁCIO DE OLIVEIRA; ISALTINO BEZERRA

JORNALISTA E DIRETOR DO ROTARY CLUBE DO RECIFE; PAULO SÉRGIO, MÉDICO CARDIOLOGISTA DO HOSPITAL PORTUGUÊS E DESTA CASA LEGISLATIVA; PEDRO RAMALHO, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO CLUBE PORTUGUÊS; PEDRO CORDEIRO, PROCURADOR FEDERAL; MARÉ MALTA E LUIZ EUSTÁQUIO, VEREADORES DA CIDADE DO RECIFE; SILVIO AMORIM, EX- VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE; VITAL NOVAES, EX-DEPUTADO ESTADUAL; PASTOR JOSÉ ALMEIDA GUIMARÃES, DA IGREJA BATISTA DA CAPUNGA; ZEFERINO FERREIRA DA COSTA, PRESIDENTE DO INSTITUTO PERNAMBUCO NA CIDADE DO PORTO EM PORTUGAL; SILAS COSTA E SILVA, CHEFE DO CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; REVERENDO PADRE FRANCISCO CAETANO PEREIRA, PÁROCO DA IGREJA DA PIEDADE E PROFESSOR DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO; DIÓGENES JOSÉ DE SOUZA, SECRETÁRIO DO SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS; JOAQUIM AMORIM, VICE-PROVEDOR DO HOSPITAL PORTUGUÊS; JOÃO TAVARES, SECRETÁRIO GERAL DO SINDICATO DOS ADVOGADOS DE PERNAMBUCO; ROTARIANOS DAS COMUNIDADES BATISTA E PORTUGUESA, FAMILIARES E AMIGOS DO HOMENAGEADO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1379 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 401, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

PARECERES NºS 1380 E 1381 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 467 e 598, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES NºS 1382, 1383, 1384, 1385 E 1386 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 509, 554, 555, 566 e 599 respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 1387 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 637, que concede licença em Caráter Cultural ao Deputado Betinho Gomes.
A Imprimir.

PARECER Nº 1388 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 608.
A Imprimir.

PARECER Nº 1391 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 527.
A Imprimir.

PARECER Nº 1393 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 552.
A Imprimir.

PARECERES NºS 1389, 1390, 1392, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398 E 1399 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 214, 511, 533, 600, 601, 608, 610, 611 e 612, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 1400 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 Projeto de Lei nº 108.
A Imprimir.

PARECERES NºS 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 E 1406 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 377, 600, 601, 610, 611 e 612, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES NºS 1407 E 1408 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 608 e 590, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 1409 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 Projeto de Lei nº 552.
A Imprimir.

PARECER Nº 1410 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 Projeto de Lei nº 166.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 178 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.459, 14.460, 14.461, 14.462, 14.463, 14.464, 14.465 e 14.466 datadas de 07 de novembro de 2011.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 074U - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE esclarecendo as Indicações nºs 1710, 1714 e 1720, todas de autoria do Deputado Leonardo Dias.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 074V E 100 - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE esclarecendo as Indicações nºs 1387, 1379, 1379, 1388, 1384, 1376, 1373, 1393, 1394, 1382, 1380, 1372, 1193, 1197, 1201 e 1208, todas de autoria do Deputado Rildo Braz.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 074X - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE esclarecendo a Indicação nº 571 de autoria

do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1638 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DER-PE esclarecendo a Indicação nº 653 de autoria do Deputado Daniel Coelho.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1637 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DER-PE esclarecendo a Indicação nº 164 de autoria do Deputado Betinho Gomes.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1636 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DER-PE esclarecendo a Indicação nº 181 de autoria do Deputado Mary Gouveia.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1634 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DER-PE esclarecendo a Indicação nº 1242 de autoria do Deputado Rildo Braz.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 044 - DO CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA esclarecendo a Indicação nº 2196 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes .
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 263 - DA SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO agradecendo a realização de Sessão Solene em homenagem aos 120 anos da Inspeção do Trabalho no Brasil, aprovada através do Requerimento nº 740/2011 de autoria do Deputado Guilherme Uchôa.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 107 - DO PRESIDENTE DO IMIP agradecendo a consignação de Voto de Aplausos pela inauguração de das novas alas do Hospital Pedro II, através da aprovação do Requerimento nº 806/2011 de autoria do Deputado Luciano Siqueira.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 327 - DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO agradecendo o envio de quatro exemplares da Lei Complementar nº 171, de 29 de junho de 2011.
Inteirada.

OFÍCIOS NºS 928 E 1074 - DO DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL informando a liberação de recursos financeiros mediante os processos nºs 59050.001207/2011-10 e 59050.001002/2011-34, em favor do Governo do Estado de Pernambuco.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 592 - DO DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA CULTURA informando a liberação de recursos financeiros mediante o convênio nº 450/2007, em favor da Associação dos Moradores do Entra Apulso.
À 5ª Comissão.

OFÍCIO Nº 241 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA informando foi aprovado no plenário daquela Casa Legislativa uma Moção de Aplausos, Louvor e Congratulações ao Deputado Ricardo Costa.
Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 241 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE informando foi aprovado no plenário daquela Casa Legislativa o Requerimento nº 3671 de autoria do Vereador Osmar Ricardo, consignando Voto de Aplausos e Congratulações ao Governo do Estado de Pernambuco pela defesa do Pólo de Confeccões do Agreste.
Inteirada.

OFÍCIOS NºS 48 e 50 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS comunicando a liberação de recursos destinados a manutenção dos serviços de ação continuada.
À 9ª Comissão.

COMUNICADO S/N - DO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO PARLAMENTAR DAS AMÉRICAS - COPA informando que a realização da XI Assembleia Geral da Confederação Parlamentar das Américas - COPA foi êxitosa em relação ao número de parlamentares presentes assim como a X Reunião Anual da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas.
Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária dos dias 09 a 13 de novembro de 2011 para participar de Congresso no Rio Grande do Sul.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária dos dias 09 e 10 de novembro de 2011 para participar da reunião da comissão especial em defesa do pacto federativo, na sede da UNALE em Brasília-DF.
À Publicação.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **SÉRGIO LEITE** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 9 e 10 de novembro de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Sérgio Leite
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 9/11/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **PEDRO SERAFIM NETO** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 9 e 13 de novembro de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Rio Grande do Sul.

Recife, 9 de novembro de 2011.

Pedro Serafim Neto
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 9/11/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **ODACY AMORIM** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 9 e 10 de novembro de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 9 de novembro de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 9/11/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 1378/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 627/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 14.316, DE 27 DE MAIO DE 2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, COM GARANTIA DA UNIÃO, OFERECENDO CONTRAGARANTIA DO GOVERNO DO ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 627/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 136, de 07 de novembro de 2011 , para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Poder Executivo possa alterar dispositivos da Lei nº 14.316, de 27 de maio de 2011, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, com garantia da União, oferecendo contragarantia do Governo do Estado, para o Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC;

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço tem por objetivo fazer face ao financiamento das despesas de contrapartida do Estado, no programa federal intitulado “**Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração**

do Crescimento - CPAC”, em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.857, de 27 de maio de 2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN;

2.3-No entanto, entre as mencionadas contrapartidas, destacam-se as relativas às obras vinculadas ao programa federal “Minha Casa, Minha Vida”, destinadas à implantação de infraestrutura de núcleos habitacionais referentes às obras voltadas para construção de habitações em áreas afetadas pelas inundações que atingiram municípios da Mata Sul do Estado, em junho de 2010, objeto de declaração de estado de emergência e de calamidade pública nas respectivas áreas;

2.4-Destaca-se, que as alterações propostas modifica os arts. 1º e 4º da Lei nº 14.316, de 27 de maio de 2011, esclarecendo portanto, que a nova redação do art. 4º, retroage para 1º de janeiro de 2011, os efeitos da referida Lei, atende as necessidades operacionais dos financiamentos contratados, entretanto, tal retroação viabilizará a aplicação do dia positivo acima mencionado no parágrafo único do art. 1º, ora acrescido –, uma vez que o ressarcimento das despesas efetuadas pelo Estado de Pernambuco será acatado pelo agente financeiro a partir do mês de janeiro do corrente exercício;

2.5-No mais, art. 4º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011,

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais com o objetivo de propiciar alteração na Lei 14.316, de maio de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com garantia da União, oferecendo contragarantia do Governo do Estado, para o Programa de Financiamento das Contragarantias do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 627/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 1389/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 214/2011
Autoria: Deputado Silvio Costa Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR A QUADRA DA ESCOLA JOAQUIM ALVES DE FREITAS DE "QUADRA DE ESPORTES 14 DE AGOSTO". ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 214/2011, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar de “**QUADRA DE ESPORTES 14 DE AGOSTO**” a Quadra da Escola Joaquim Alves de Freitas, situada no distrito de Jabitacá, município de Igaracy, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposta em epígrafe tem por finalidade prestar importante homenagem por alusão a uma festa que acontece naquele distrito, com a Denominação da “Quadra de Esportes 14 de Agosto”. Todo ano no distrito de Jabitacá, município de Igaracy, acontece anualmente uma festa religiosa na capela de Nossa Senhora dos Remédios, no período de 06 a 14 de agosto, onde mobiliza grande quantidade da população daquela localidade;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de instituir normas legais com o fito de prestar importante Homenagem aquele distrito de Igaracy, tendo em vista, o envolvimento da população local com uma festa religiosa que acontece anualmente no período de 06 a 14 de agosto. Por tudo isto, é de relevante importância a denominação da Escola Joaquim Alves de Freitas de **QUADRA DE ESPORTES 14 DE AGOSTO**”, no município de Igaracy, neste Estado.

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 214/2011, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Izaías Régis.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 1390/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 511/2011
Autoria: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR “RODOVIA DEPUTADO DOUTOR IVO QUEIROZ COSTA” O TRECHO DA PE – 045, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO À CIDADE DE ESCADA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 511/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta em discussão visa denominar “Rodovia Deputado Doutor Ivo Queiroz Costa a PE-045,” que liga o trecho da PE -045, no município de Vitória de Santo Antão à cidade de Escada.

2.2- Conforme justificativa do autor, o Deputado Ivo Queiroz Costa foi o maior político que Vitória de Santo Antão já teve nos últimos anos. A denominação da “Rodovia Deputado Doutor Ivo Queiroz Costa, é tida como uma justa homenagem de reverência aquele homem público, pela sua trajetória política, modelo para muitos, um coração enorme e a força de vontade de ajudar as pessoas de toda e qualquer forma., principalmente os menos favorecidos. Além de Deputado Estadual também foi Prefeito do Município de Vitória do Santo Antão, como gestor administrativo é lembrado até hoje pela sociedade local.

2.3-É importante destacar, que o Doutor Ivo cumpriu sua missão neste plano coberto de exemplos e demonstrações de altruísmo, honradez e lisura no trato com a coisa pública. Mas era no contato com o povo que sua função social crescia cada vez mais, como médico, tratou de diversas famílias, sobretudo as mais carentes das duas cidades. Doutor Ivo lutou pelo desenvolvimento daquela Região principalmente os dois municípios: Vitória de Santo Antão e Escada;

2.4 –Diante do exposto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 511/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a institui normas legais que irão propiciar que seja denominado o trecho da PE-045, de “Rodovia Deputado Doutor Ivo Queiroz Costa”, no Estado de Pemambuco.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 511/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Mauricio..

Parecer N° 1391/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 527/2011
Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE TORNA O-BRIGATÓRIO O ENCAMINHAMENTO, POR ESCRITO, DOS CONTRATOS FIRMADOS POR MEIO DE CALL CENTER, INTERNET E OUTRAS FORMAS SIMILARES AOS CONTRATANTES. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2911, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 527/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 527/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- Com efeito, a proposição em análise tem por finalidade obrigar o encaminhamento aos contrantes, por escrito, de uma via dos contratos firmados por call center, internet e similares;

2.3 – É importante destacar, que ficam as empresas erradicadas no Estado de Pernambuco obrigadas a encaminhar aos contratantes, por escrito, uma via dos contratos firmados verbalmente por meio de telefone ou seja call center, ou outras formas de vendas á distância. Ainda, esclarece que o encaminhamento de que trata o caput 1º deverá ser realizado até 15º (décimo quinto) dia útil após a efetivação verbal da contratação. Não poderá ser exigido dos contratantes qualquer valor em razão do envio do contrato;

2.4- Com efeito, o consumidor poderá desistir do contrato, no prazo de 7 (sete) dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

2.5- As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal

e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 1990;

2.6- A fiscalização do disposto na presente Lei será realizada pelos órgãos públicos administrativo, nos respectivos âmbitos de atribuições , os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nelas contidas, mediante procedimento, assegurada ampla defesa;

2.7- No mais, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação;

2.8- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 527/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão obrigar as empresas atuantes no âmbito do Estado de Pernambuco a encaminhar aos contratantes, por escrito, uma via dos contratos firmados por meio de call center, internet ou outras formas de vendas à distância, neste Estado de Pernambuco

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 527/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Izaías Régis.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Mauricio..

Parecer N° 1392/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 533/2011
Autoria: Deputado Guilherme Uchôa

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLARIVA QUE DENOMINA A PE – 089, SITUADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MACHADOS E SÃO VICENTE FERRER, RODOVIA JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 533/2011, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta em discussão visa denominar “Rodovia José Humberto de Moura Cavalcanti a PE-089”, que liga os municípios de Machados a São Vicente Férrer, Zona da Mata de Pernambuco;

2.2 O presente Projeto de Lei Ordinária se justifica pela participação de José Humberto de Moura Cavalcanti na vida pública pernambucana. Presença da maior relevância na política, com abrangência notadamente nos municípios de Machados, Timbaúba e Limoeiro, merecendo dos que militaram no seu tempo os melhores elogios. Herdando de seu pai, major Artur Guerra Cavalcanti, o interesse e o zelo pelo progresso e pelo desenvolvimento de Pernambuco, destacando-se como empresário bem sucedido. Na área política notabilizou-se como um bom articulador;

2.3 – De acordo com justificativa do Autor, José Humberto de Moura Cavalcanti, apaixonado pela sua terra natal, Limoeiro, preocupava-se não apenas da atividade econômica como, paralelamente, da política. Destacou-se, ainda, por outras atividades, que contribuíram para a melhoria do ensino, sem esquecer os movimentos que envolvem a cultura.Convidado para disputar cargo eleitvo rejeitava sempre a proposta em razão da exigua vocação direta para o exercício da política, diferentemente dos seus descendentes Concluído o curso colegial, científico, cursou, em 1940 o exame do pré-médico tendo sido aprovado;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente ao Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais com o fito de denomina a PE – 089, localizada entre os municípios de Machados e São Vicente Férrer de Rodovia José Humberto de Moura Cavalcanti, no Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 533/2011, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Mauricio..

Parecer N° 1393/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 552/2011
Autoria: Deputado Eriberto Medeiros

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE APARELHOS DE SON NO INTERIOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DA PRIMEIRA COMISSÃO, ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2911, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 552/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 552/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição em epígrafe, tem por finalidade dispor sobre a proibição de utilização de aparelhos sonoros ou musicais no interior de veículos utilizados no transporte público de passageiros na Região Metropolitana do Recife-RMR e no transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal, e dá outras providências;

2.3-No entanto, a medida determina em seu artigo 1º que fica proibido o uso de aparelhos sonoros ou musicais por parte dos usuários no interior de veículos no transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e no transporte público de passageiros intermunicipal, salvo aparelhos auditivo de uso pessoal, a seguir especificados:

§ 1º Para fins desta Lei, a expressão aparelhos sonoros ou musicais compreende, dentre outros, os tocadores pessoais de música em formato digital, telefone celular, Tablet, notebook, rádio, MP3, MP4 e similares,

§ 2º A proibição instituída nesta Lei compreende, dentre outros, os veículos destinados ao transporte rodoviário, como ônibus, vans, autolotações, ao transporte aquaviário, tais como barcos, ferry boats, balsas e similares e ao transporte ferroviário, como trens, metrô ou VLTs;

2.4- No mais, a iniciativa determina ainda a fixação de avisos proibitivos nos locais abrangidos pela referida Lei, com indicação do número e data da mesma, em letras legíveis e de fácil visualização, contendo a seguinte expressão, é proibido o uso de aparelhos sonoros ou musicais sem a utilização de fone de ouvido, sob pena de multa, conforme determina a Lei Estadual nº....., **de 2011**;

2.5-Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I- Advertência, quando da primeira atuação da infração;

II- multa, quando da segunda atuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção da ocorrência, com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo;

2.6- Por fim, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 552/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão determinar a proibição de utilização de aparelhos sonoros no interior de veículos utilizados no transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e intermunicipal, no Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 552/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Mauricio..

Parecer N° 1394/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 600/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DISCIPLINAR A ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CONCITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 600/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 129 de 18 de outubro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e

Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, afirm de permitir que o Governo do Estado possa operacionalizar a estrutura, competência e funcionamento do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONCITI, neste Estado;

2.2- Conforme mensagem governamental, o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITI, diretamente vinculado a Secretaria de Ciência e Tecnologia, é o órgão colegiado deliberativo de hierarquia superior do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, e tem por objetivo promover o desenvolvimento científico e tecnológico e induzir a inovação no Estado de Pernambuco, nos termos do art. 203 da Constituição Estadual.;

2.3- É imperioso destacar, que a proposição decorre da necessidade de adequar o referido Conselho à nova estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual e da imperiosidade do estabelecimento de uma visão conjunta e estratégica de incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo e social no Estado de Pernambuco;

2.4 – Com efeito, a medida em seu artigo 2º determina que a competência do CONCITI é formular e acompanhar a execução da política de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado;

2.5- A proposta determina em seu artigo 3º a composição do CONCITI que será integrada pelos conselheiros a seguir especificados:

I - Governador do Estado, na qualidade de Presidente;

II - Secretário de Ciência e Tecnologia, na qualidade de Secretário Executivo;

III - Secretário de Planejamento e Gestão;

IV - Secretário de Educação;

V - Secretário de Saúde;

VI - Secretário de Desenvolvimento Econômico;

VII - Secretário de Agricultura e Reforma Agrária;

VIII - Secretário de Transportes;

IX - Secretário das Cidades;

X - Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

XI - Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos;

XII - Reitor da Universidade do Estado de Pernambuco; e

XIII - Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE.

§ 1º São convidados permanentes para integrarem o CONCITI:

I - o Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, ou seu representante;

II - o Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, ou seu representante;

III - o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, ou seu representante;

IV - o Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco, ou seu representante;

V - 1 (um) representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC;

VI - 4 (quatro) Conselheiros designados por livre escolha do Governador do Estado, escolhidos dentre pessoas de notória reputação científica, tecnológica ou empresarial; e

VII - 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco ALEPE.

§ 2º Os representantes da SBPC e da ALEPE serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação dos titulares dos respectivos órgãos.

§ 3º Os conselheiros que integrarem o CONCITI na condição de convidados permanentes terão direito a voz e voto.

Art. 4º O CONCITI reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º As deliberações do CONCITI serão tomadas por maioria simples de votos, presentes, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos conselheiros.

§ 2º Ao Presidente em exercício no CONCITI caberá, além do voto de Conselheiro, o de desempate.

2.6- As funções de Conselheiro do CONCITI serão consideradas como serviço público relevante, no entanto, não será remunerada;

2.7- Por fim, os recursos necessários decorrentes da execução de presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias;

2.8- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão propiciar a operacionalidade da estrutura, competência e funcionamento do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONCITI, cujo objetivo é promover o desenvolvimento científico, tecnológico e induzir a inovação no Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 600/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício..

Parecer N° 1395/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 601/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 601/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 130 de 18 de outubro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 255.000.000,00 (duzentos, cinquenta e cinco milhões de reais), em favor dos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a proposição em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficientes destinada a viabilizar o cumprimento de despesas com a distribuição de recursos de origem tributária aos municípios; cobertura de despesas com pessoal inativo do Estado, referente ao presente exercício, relativo aos meses de agosto a dezembro, inclusive o 13º salário;

2.3- Com efeito, os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação. Recursos do Tesouro, especificada no Anexo II, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2.4 – Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que insitui normas legais que irão propiciar a liberação de recursos com a finalidade de viabilizar a distribuição de recursos da arrecadação, de origem da Receita do Tesouro com os municípios, no âmbito do Estado de Pernambuco

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 6012011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Izaías Régis.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 1396/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 608/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CRIAR CARGOS COMISSIONADOS PARA COMPOR A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 608/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 131 de 26 de outubro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa criar cargos comissionados na estrutura administrativa do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a proposição em epígrafe esclarece que a Secretaria de Saúde possui como missão fortalecer a Gestão do Sistema Único de Saúde no Estado de Pernambuco, garantindo a atenção integral à saúde da população por meio de ações de prevenção, promoção, assistência e reabilitação;

2.3- É imperioso destacar, que os cargos ora criados, tomaram-se necessários em virtude da proposta de Regionalização da Saúde para Pernambuco, do novo modelo de gestão, com a incorporação das Gerências Regionais de Saúde – GERES e dos novos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, a partir da publicação do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

2.4-Ressalta-se, que o Pacto Estadual pela Saúde é uma política voltada para a melhoria da saúde da população pernambucana, com foco na redução dos óbitos por causas evitáveis. Nesse contexto, o Projeto de Lei em tela baseia-se na melhoria dos indicadores de saúde relacionados ao desempenho da rede de serviços do Estado, compreendendo ações da Atenção Primária, Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;

2.5- Ademais, a Administração de Gestão das Unidades de Pronto Atendimento – UPA e de Hospitais por Organizações Sociais – OS, através de contratos de gestão, vem obtendo notável sucesso no Estado de Pernambuco. Ainda, com a implantação da XII Região de Saúde com sede no Município de Goiana, no qual apresenta capacidade de rede física instalada, pública e privada, suficiente e com nível de resolutividade capaz de atender aos Municípios que integrarão a nova Região de Saúde. Assim, sendo o Anexo Único especifica todos os cargos criados através da presente Lei,

ANEXO ÚNICO

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 2	DAS-2	02
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 3	DAS-3	03
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 4	DAS-4	08
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 5	DAS-5	17
Cargo de Assessoramento - 2	CAS-2	52
TOTAL	-	82

2.6- Por fim, as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia normas legais que irão permitir que o Poder Executivo possa criar cargos comissionados para compor a estrutura administrativa do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria de Saúde, neste Estado.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 608/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 611/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CRIAR E EXTINGUIR OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 611/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 134 de 26 de outubro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa criar e extinguir, na estrutura administrativa do Poder Executivo, cargos comissionados e funções gratificadas necessários à reestruturação organizacional do Instituto de Recursos Humanos IRH e da Secretaria de Administração, neste Estado de Pernambuco;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a proposição em epígrafe tem por finalidade promover a alteração no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, que irá favorecer e conferir maior efetividade ao desenvolvimento do Estado de Pernambuco, posto que irá assegurar uma melhor estrutura operacional para o funcionamento da Secretaria de Administração e do IRH;

2.3- A medida acrescenta ainda, que ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e alterações, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo I da presente Lei. Em tempo, a proposta esclarece que os cargos comissionados e as funções gratificadas de que trata o caput deste artigo serão alocados mediante decreto, na Secretaria de Administração e no Instituto de Recursos Humanos – IRH;

2.4-No mais, ficam extintos, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, conforme a Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e alterações, os cargos comissionados alocados na Secretaria de Administração e no Instituto de Recursos Humanos – IRH, constantes dos Anexos II e III, respectivamente, desta Lei;

2.5- Os recursos necessários à realização das despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão permitir que o Poder Executivo possa criar e extinguir os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, com a finalidade de propiciar maior segurança na estrutura operacional para o funcionamento da Secretaria de Administração e o Instituto de Recursos Humanos – IRH, com o objetivo de conferir melhor desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 611/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Izaías Régis.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 1399/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 612/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 612/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 135 de 26 de outubro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, afim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos, cinquenta e seis mil reais), em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, para aplicação pelo Fundo Financeiro de Desenvolvimento, Justiça e Segurança – FDJS;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a elaboração de Projetos Executivos de Obras de Engenharia para construção do Presídio em Tacaimbó, neste Estado;

2.3- Com efeito, os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo Único do presente Projeto de Lei provém do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, tendo como fonte de recursos “0120- Recursos Decorrentes da Operação da Conta Única para Modernização Administrativas e de sistemas” na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais que irão propiciar a liberação de recursos com o fito de elaborar Projetos de Obras de Engenharia para a construção do Presídio de Tacaimbó, neste Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 612/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 1400/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº108/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Tony Gel

Ementa: Dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas e privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **Pela aprovação**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Projeto de Lei Ordinária nº108/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel para análise e parecer.

Trata-se de matéria que dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas e privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A propositura não acarreta impacto financeiro, orçamentário ou tributário aos cofres públicos e também não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº108/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel, seja **aprovado** nos termos do **Substitutivo nº01** apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº108/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel, nos termos do **Substitutivo nº01** apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 1401/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 377/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Zé Maurício

Ementa: Declara de Utilidade Pública sem fins lucrativos, o Instituto SOS Mão Criança- ISMC. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei n.º 377/2011, de autoria do Dep. Zé Maurício para análise e emissão de parecer;

Trata-se de matéria que pretende tornar de Utilidade Pública o Instituto SOS Mão Criança - ISMC, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00151461/0001-65 (informação colhida no parecer da CCLJ), situado na Rua Minas Gerais, n° 147, sala 01, Ilha do Leite, Recife – PE.

Na justificativa do projeto o autor descreve o Instituto SOS Mão Criança – ISMC como uma “pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação sem fins econômicos, fundada em 2006 e destinada única e exclusivamente a prestar promoção gratuita da saúde, e assistência social a crianças de 0 a 12 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica”. Salienta ainda que “o ISMC dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de recursos humanos, físicos, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem nas áreas afins”.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 192, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Para que determinada entidade seja declarada de interesse público, no que diz respeito à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei n° 10.548/91, regulamentada pela Resolução n° 149, de 29 de agosto de 1991, desta Corte Legislativa:

“Art. 1º As associações civis sem fins lucrativos, constituídas no Estado, poderão ser reconhecidas com de utilidade pública, mediante Lei, para efeito de incentivos,dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções.
Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, o Projeto de Lei será instituído com a comprovação do atendimento aos seguintes requisitos:
I - personalidades jurídicas;
II - registros nos órgãos fazendários, quando exigível;
III - funcionamento contínuo e efetivo nos últimos três anos;
IV - gratuidade dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou órgão equivalentes;
V - não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título;
VI - não exerçam atividades político-partidárias, nem delas participem sob qualquer modalidade;
VII - desenvolvam atividades de ensino ou pesquisa científica, de cultura, inclusive artística, filantrópica ou assistencial de caráter beneficente, comprovada pela apresentação de relatório circunstanciado referente aos três últimos exercícios;
VIII - publicação anual, ou encaminhamento à autoridade competente, de relatórios demonstrativos das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os recursos recebidos do poder publico e sua aplicação;
Que seus diretores possuam conduta ilibada.”

Primeiramente, a entidade deve ser uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º da Lei n° 10.548/91). A associação deve também, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da referida Lei n° 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução n° 149/91.

Considero de suma relevância as observações explicitadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça(CCLJ) as quais torno a lissidade de reproduzir

“*Ressalta-se, ab initio, que, para que determinada entidade seja declarada como de interesse público, no que tange à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução desta Assembleia Legislativa de n° 149, de 29 de agosto de 1991,*

publicada no DOE em 30 de agosto de 1991. Desta forma, entende-se que a entidade interessada deve constituir, de logo, uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º, da Lei n° 10.548/91).Observa-se também que, a associação requerente deve, ainda, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da mesma Lei n° 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução n° 149, de 29 de agosto de 1991”.

Passamos agora a exibir as considerações emitidas sobre a documentação enviada pelo autor do projeto à CCLJ: No caso presente, verifica-se que “os documentos apresentados à CCLJ atendem às exigências legais, no tocante à existência jurídica, ao registro no órgão fazendário, à finalidade não lucrativa, à idoneidade e não remuneração ou distribuição de lucros aos seus membros e diretores, ao não exercício de atividade político-partidária por seus membros e diretores, ao balanço financeiro de receitas e despesas e ao relatório de atividades”.

2. Parecer do Relator

Diante dos motivos explicitados, acompanhando o Parecer da Primeira Comissão, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº 377/2011**, de autoria do Deputado Zé Maurício, seja pela **aprovação**.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 377/2011**, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Zé Maurício.

Parecer N° 1402/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 600/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Disciplina a estrutura, competência e funcionamento do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONCITI, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº129/2011, de 18 de outubro de 2011, o Projeto de Lei Ordinária nº 600/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição em lide tem por objetivo disciplina a estrutura, competência e funcionamento do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONCITI.

O Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITI, diretamente vinculado a Secretaria de Ciência e Tecnologia, é o órgão colegiado deliberativo de hierarquia superior do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, e tem por objetivo promover o desenvolvimento científico e tecnológico e induzir a inovação no Estado de Pernambuco, nos termos do art. 203 da Constituição Estadual.

A proposição decorre da necessidade de adequar o referido Conselho à nova estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual e da imperiosidade do estabelecimento de uma visão conjunta e estratégica de incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo e social no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº600/2011**, oriundo do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº600/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 1403/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 601/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 601/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n° 130/2010, datada de 18 de outubro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, **no valor de R\$ 255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**.

Segundo a mensagem governamental, “a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente destinada a viabilizar o cumprimento de despesas com a distribuição de recursos de origem tributária aos municípios”.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, de Receita do Tesouro, especificada no Anexo II, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I 3 III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

“Art. 46 - O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”

2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de desobediência às legislações orçamentária, financeira ou tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 601/2011, originado do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 601/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 1404/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 610/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 13.343, de 7 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Representação em Brasília. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº. 610/2011, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº. 133/2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através do projeto referido o Poder Executivo pretende alterar a Lei nº 13.343, de 7 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Representação em Brasília.

Seriam então modificados o art. 1º, o §2º do art. 3º e o parágrafo único do art. 4º da referida Lei que passariam a adotar as seguintes redações: “Art. 1º Fica a Gerência Geral do Escritório de Representação em Brasília, vinculada à Secretaria do Governo, autorizada a receber da referida Secretaria recursos para aplicação em atividades de manutenção e desenvolvimento regular de suas ações.

Art. 3º.....

§ 2º Os recursos referidos neste artigo deverão ser necessariamente depositados e movimentados por 02 (dois) ordenadores responsáveis, designados pelo Secretário do Governo, mediante portaria, em conta específica e aberta em nome da Gerência de que trata esta Lei, em instituição financeira depositária das disponibilidades de caixa do Estado.
Art.4º.....

Parágrafo único. Não será considerado fracionamento de despesas, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a aquisição de bens ou contratação de obras e serviços da mesma natureza e num mesmo período, pela Secretaria do Governo e pela Gerência Geral do Escritório de Representação em Brasília”

Segundo a mensagem governamental, as modificações propostas são devidas à necessidade da abertura de um novo CNPJ, regularizando a situação jurídica da Gerência Geral do Escritório de Representação em Brasília, que deixará de ser vinculada à Secretaria da Casa Civil, e passará a fazer parte da estrutura da Secretaria de Governo.

2. Parecer do Relator

Levando em consideração a inexistência de conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária e acatando as alegações apontadas na mensagem governamental, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 610/2011.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 610/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 1406/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 612/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 612/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n° 135/2010, datada de 26 de outubro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, **no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)**, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança – FDJS.

Segundo a mensagem governamental, “a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente destinada a viabilizar a elaboração de projetos executivos de obras de engenharia para construção do Presídio de Tacaimbó”.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo Único do presente Projeto de Lei, serão os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0120 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Modernização Adm. e de Sistemas”, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I 3 III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

“Art. 46 - O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”

2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de desobediência às legislações orçamentária, financeira ou tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 612/2011, originado do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 612/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 1407/2011

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 608/2011 de autoria do Poder Executivo.
PROJETO DE LEI QUE PRETENDE CRIAR CARGOS PARA

COMPOR A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 608/2011, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 131/2011, de 26 de outubro de 2011.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a criar cargos para compor a estrutura da Secretaria de Saúde, e dar outras providências.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 19, *caput*, §1º, Incisos II e IV da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na mensagem, o presente Projeto de Lei pretende colher a autorização legislativa para que o Estado de Pernambuco possa criar cargos comissionados na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde. Os cargos atenderão a implantação da XII Região de Saúde, com sede no Município de Goiana, que já possui rede pública e privada instalada com capacidade para atender a demanda dos Municípios que integrarão a nova Região de Saúde criada.

Com isso percebe-se que o Projeto em apreço é de grande relevância e interesse público, principalmente na questão de saúde pública, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, em face da finalidade a que se destina.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 608/2011, de autoria do Governador do Estado.

Isabel Cristina Deputado
3. Conclusão

Diante do exposto pelo Relator, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 608/2011, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 9 de novembro de 2011.
--

Presidente em exercício: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Isabel Cristina.
Favoráveis os (3) deputados: Clodoaldo Magalhães, Isabel Cristina, Tony Gel.

Parecer N° 1408/2011

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 590/2011 de autoria do Poder Executivo.
PROJETO DE LEI QUE PRETENDE CRIAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, O CENTRO DE APOIO TOXICOLÓGICO DO ESTADO - CEATOX, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 590/2011, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 124/2011, de 07 de outubro de 2011.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a criar, no âmbito da Secretaria de Saúde, o Centro de Apoio Toxicológico do Estado - CEATOX, e dar outras providências.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art 25, §1º, da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, §1º, Incisos II e VI da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na mensagem, o presente Projeto de Lei pretende colher a autorização legislativa para que o Estado de Pernambuco possa criar, no âmbito da Secretaria de Saúde, o Centro de Apoio Toxicológico do Estado – CEATOX, buscando com isso o aprimoramento da política de saúde desenvolvida por meio da expansão da assistência toxicológica, referentes às exposições químicas, intoxicações farmacovigilância e toxicovigilância.

Neste contexto, o CEATOX permitirá a qualificação e a normatização da assistência toxicológica, criando um sistema de referência entre as diversas unidades de atendimento aos casos de exposição química, além de viabilizar o desenvolvimento de uma base de dados epidemiológica, promover a pesquisa nas áreas afins e implementar ações preventivas.

Com isso percebe-se que o Projeto em apreço é de grande relevância e interesse público, principalmente na questão de saúde pública, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, em face da finalidade a que se destina.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 590/2011, de autoria do Governador do Estado.

Tony Gel Deputado
3. Conclusão

Diante do exposto pelo Relator, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 590/2011, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 9 de novembro de 2011.
--

Presidente: Isabel Cristina.
Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Clodoaldo Magalhães, Isabel Cristina, Tony Gel.

Parecer N° 1409/2011

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 552/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, com abrangência ao Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE APARELHOS DE SOM NO INTERIOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 552/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros e do Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa dispor sobre a proibição da utilização de aparelhos de som no interior de veículos de transporte coletivo intermunicipal.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da matéria à juridicidade constitucional, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 21, Inciso XII, art. 24, Inciso XII, art. 25, §1º, e art. 30, Inciso V, da Constituição Federal, o art. 19, *caput* da Constituição do Estado e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de assegurar uma viagem nos sistemas de transporte público intermunicipal mais agradável e sem prejuízos ao sistema auditivo e nervoso dos passageiros, através da proibição da utilização de aparelhos de reprodução sonora sem fones individuais de ouvido, contribuindo ainda para a redução da violência nestes ambientes. Portanto, é louvável a iniciativa do parlamentar por trazer mais segurança à saúde dos Pernambucanos.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, garantindo a intenção inicial do legislador, em função do que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 552/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Isabel Cristina Deputado
3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 552/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 9 de novembro de 2011.
--

Presidente em exercício: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Isabel Cristina.
Favoráveis os (3) deputados: Clodoaldo Magalhães, Isabel Cristina, Tony Gel.

Parecer N° 1410/2011

Comissão de Meio Ambiente
Substitutivo nº 01/2011
Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Ao Projeto de Lei nº 166/2011
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA O USO RACIONAL E REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS NAS EDIFICAÇÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.

1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o substitutivo nº 01/2011 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 166/2011, encaminhado pelo Deputado Tony Gel.

2 -Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Projeto de Lei encaminhado dispõe sobre o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado, matéria esta de extrema importância e essencial para a qualidade de vida e sobrevivência de todos nós, habitantes do planeta terra.

O substitutivo apresentado aperfeiçoa a redação do Inciso IV do artigo 2º, do artigo 9º e do artigo 13º que trata das penalidades pelo não cumprimento da referida Lei.

É sabido do quantitativo disponível de água doce no mundo (3% do total da água do planeta) e do crescimento sempre voraz das populações.

Nas áreas urbanas a escassez de água se dá pela elevada concentração de população que promove, entre outros, a

impermeabilização do solo e nas áreas rurais, pela indisponibilidade advinda de difíceis condições geográficas.

O Estado de Pernambuco não se comporta de maneira diferente. Concentra uma população de 8,8 milhões de habitantes distribuídos de maneira desigual em áreas com características bastante distintas, mas que sofrem, por motivos diversos do mesmo problema de escassez de água.

Isso decorre do forte traço cultural brasileiro que nos impede de poupar recursos econômicos e culturais. Não poupamos nossas águas, não poupamos nossas áreas verdes, não poupamos nossos alimentos, não poupamos tantos outros bens que se incorporaram às nossas necessidades e são vitais à nossa sobrevivência.

A água como um bem natural cada vez mais escasso, carece de uma preocupação maior por parte de todos: governantes e governados. “Utilizá-la de forma racional e implementar medidas legais visando a estimular a captação das águas das chuvas” e eu acrescento, o reuso, “são ações que trazem forte impacto positivo, econômico, ambiental e até de auxílio à prevenção de enchentes”.

In Água: reaproveitar e usar bem é bom para todos – Paulo Costa, consultor em planejamento de uso racional da água

As necessidades por água potável nas cidades são cada vez mais urgentes assim como são estarrecedores os impactos delas decorrentes nos sistemas de águas limpas.

“As grandes oportunidades nesse contexto estão relacionadas ao aumento da reciclagem e do reuso da água e do esgoto, por meio de tecnologias mais eficientes. A captação de água na própria cidade por meio de reaproveitamento das chuvas, também são vistas como solução para o problema de abastecimento futuro”....“O uso racional da água, além de permitir economia nas contas mensais de saneamento...traz o benefício adicional de evitar a construção de novos reservatórios e adutoras...”.

In Água: reaproveitar e usar bem é bom para todos – Paulo Costa, consultor em planejamento de uso racional da água

O Sindicato da Indústria de Construção Civil no Estado de Pernambuco – SINDUSCON fez a seguinte análise: O objetivo da lei vai de encontro as regras de uso racional das águas; os conceitos de reuso e qualificação do tipo das águas estão corretos; discorda quanto ao limite de isenção em relação à dimensão dos imóveis (Art. 3º, I); falta de definição dos incentivos fiscais para os que voluntariamente aderirem ao processo de reuso (art 3º, parag. 3º); salienta que o uso das águas pluviais necessitam de tecnologias práticas e viáveis, inclusive da adesão das barreiras pluviais (art. 4º); Conclui: *“a implementação de uma lei desta importância sem um entendimento amplo da sociedade (construtores, usuários e fornecedores) dos benefícios e de todas as vantagens ambientais que contemplam as medidas e obrigações estabelecidas, apenas aplicando multas e aumentando a burocracia no licenciamento, pode estar destruindo uma grande oportunidade de levar à prática esta metodologia em todo o seu conceito racional. Precisa-se estabelecer parâmetros, metodologias de implantação, prazos, incentivos e critérios viáveis para todas as tipologias habitacionais”*.

Posto isso, o mérito do projeto é absolutamente pertinente, fazendo somente três observações que considero importantes: 1) que sejam estabelecidos, para esta situação, os parâmetros mínimos de qualidade da água; 2) que seja estabelecido um “Programa de Incentivo à adoção de equipamentos racionalizadores do consumo da água” e 3) que haja investimentos em projetos de comunicação que sensibilizam a população para a importância da necessidade de economia e não desperdício de água senão, corremos o risco de termos mais uma Lei sem efetividade arquivada nas muitas gavetas.

Por último, gostaria de observar que deverá haver um estímulo às edificações existentes, ou aquelas com reformas ou construção já aprovadas em data anterior à presente Lei, para a substituição dos equipamentos hidrossanitários existentes, por outros de menor consumo.

Diante do exposto, opino pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 166/2011 de autoria do Deputado Tony Gel.

Ângelo Ferreira Deputado
3- Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 166/2011 de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 9 de novembro de 2011.

Presidente: José Humberto Cavalcanti.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Daniel Coelho, Zé Maurício.

Parecer N° 1437/2011

Comissão de Meio Ambiente
Substitutivo nº 01/2011
Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Ao Projeto de Lei nº 537/2011
Autor: Deputado Manoel Santos

EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana da Agroecologia, Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, e dá outras providências. PELA APROVAÇÃO.

1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o substitutivo nº 01/2011, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 537/2011, encaminhado pelo Deputado Manoel Santos.

2 - Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O projeto original apesar de inexistir em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade houve a necessidade de

Recife, 10 de novembro de 2011

realizar algumas alterações na redação do projeto de lei pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A proposição, ora em análise, em seu artigo 2º define os objetivos fundamentais buscando integrar essa importante atividade com o conceito de sustentabilidade e qualidade de produção alimentar. O conceito de agroecologia é amplo, relaciona-se com a terra, com a produção agrícola, além da responsabilidade social, econômica e ambiental. Esta prática agrícola preocupa-se com a saúde dos seres humanos, dos animais e das plantas, entendendo que seres humanos saudáveis são frutos de solos equilibrados e biologicamente ativos, adotando técnicas integradoras e apostando na diversidade de culturas, permitindo uma atividade economicamente viável e sustentável.

Esta proposição, quanto ao mérito, é válida, pois orienta que palestras, exposições e debates públicos, sobre o assunto e temas correlatos, abordarão responsabilidades e consequências sociais e ambientais. Dessa forma buscará educar e conscientizar a sociedade, principalmente, as crianças e os jovens em formação, levando em consideração dois conceitos básicos: preservação e conservação ambiental.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 537/2011, encaminhado pelo Deputado Manoel Santos.

Zé Maurício Deputado
3- Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 537/2011, encaminhado pelo Deputado Manoel Santos.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 9 de novembro de 2011.

Presidente: José Humberto Cavalcanti.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Daniel Coelho, Zé Maurício.

Parecer N° 1438/2011

Projeto de Lei Ordinária nº. 591/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Institui o Projeto Operação da Lei Seca e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária 591/2011, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise, Institui o Projeto Operação da Lei Seca e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado, promover ações de fiscalização e ações educativas que tem por objetivo reduzir o número de acidentes de trânsito motivados por motoristas alcoolizados.

Assim, entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, pois com investimento na prevenção dos acidentes, custos serão reduzidos para a saúde pública e vidas serão salvas.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 591/2011, de autoria do Poder Executivo.

Ossésio Silva Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 591/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 9 de novembro de 2011.
--

Presidente em exercício: José Humberto Cavalcanti.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, José Humberto Cavalcanti, Manoel Santos, Ossésio Silva.

Parecer N° 1439/2011

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei nº. 499/2011, de autoria do deputado **Adalto Santos**, obriga as instituições financeiras e demais administradoras de cartões de crédito a emitirem seus produtos em BRAILE

Parecer do Relator

A iniciativa do Projeto de Lei n.º 499/2011, visa efetivar constitucionalmente o que é previsto no Art. 24, inciso XIV da Constituição da República a fornecer extratos, faturas e comprovantes de transações entre outros em sistema braile. Fazendo assim que a prestação de serviços seja adequada ao usuário portador de deficiências. Saliento ainda que torna-se a sociedade cada vez mais inclusiva. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Substitutivo n.º 01 do Projeto de Lei nº 499/2011.

Julio Cavalcanti Deputado
Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 499/2011, oriundo do Deputado Adalto Santos.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 9 de novembro de 2011.
Presidente: Leonardo Dias. Relator : Julio Cavalcanti. Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Isabel Cristina, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Vinícius Labanca.

Parecer N° 1440/2011

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº. 595/2011, altera a Redação da Lei Estadual n.º 14.133 de 30 de agosto de 2010.

Parecer do Relator
A iniciativa do Projeto de Lei n.º 595/2011, entende-se que a regulamentação prevista na Lei n.º 14.133, de 30 agosto de 2010, merece ser alterada no que diz respeito a eventual cancelamento de shows e evento artístico, sem a prévia comunicação imputando ao seu produtor a devolução ao portador do bilhete adquirindo o seu respectivo valor mais um acréscimo de 20%. Diante do exposto, opino no sentido de que o PARECER desta Comissão, seja pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 595/2011.
Adalto Santos Deputado
Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 595/2011, oriundo do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 9 de novembro de 2011.
Presidente: Leonardo Dias. Relator : Adalto Santos. Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Diogo Moraes, Isabel Cristina, Leonardo Dias, Vinícius Labanca.

Parecer N° 1441/2011

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei nº. 605/2011, de autoria do deputado **Isaías Régis**, dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica, clubes e centros esportivos, farmácias e estabelecimentos similares exibirem placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes e suplementos alimentares, nos termos que especifica.

Parecer do Relator
A iniciativa do Projeto de Lei n.º 605/2011, é a preocupação com as vidas das pessoas que fazem uso inadequado de suplementos e anabolizantes e que muitas vezes desconhecem o risco a que estão expostos a usarem anabolizantes indiscriminadamente. Saliento ainda, que estes produtos são facilmente adquiridos no comércio e causam alterações cardiológica, hepática e endocrinológica, além de lesões nos rins e no fígado, sequela neurológica e maior risco de câncer de próstata. Diante do exposto, opino no sentido de que o PARECER desta Comissão, seja pela APROVAÇÃO do Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei nº 605/2011.
Vinícius Labanca Deputado
Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 605/2011, oriundo do Deputado Izaias Régis.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 9 de novembro de 2011.
Presidente: Leonardo Dias. Relator : Vinícius Labanca. Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Diogo Moraes, Isabel Cristina, Leonardo Dias, Vinícius Labanca.

Parecer N° 1442/2011

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei nº. 607/2011, de autoria do deputado Marcoantônio Dourado, dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz ou placas informativas nos elevadores sobre o impedimento de acesso as entradas sociais nos elevadores de edifícios públicos e/ou em condomínios particulares ou escada de acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências

Parecer do Relator
A iniciativa do Projeto de Lei n.º 607/2011, procura informar a população da existência de normatização que reprime crimes de preconceito, relacionado ao impedimento de pessoas em entradas sociais em edifícios públicos e residenciais e elevadores e escada de acesso. Assim sendo, consuma-se o crime quando se impede qualquer pessoa ter acesso a esses locais determinando-lhe uma entrada específica causando-lhe constrangimento. Salienta-se que o referido Projeto busca proteger o tratamento igualitário nestas entradas. Diante do exposto, opino no sentido de que o PARECER desta Comissão, seja pela APROVAÇÃO do Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei nº 607/2011.
Adalto Santos Deputado
Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 607/2011, oriundo do Deputado Marcoantônio Dourado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 9 de novembro de 2011.
Presidente: Leonardo Dias. Relator : Adalto Santos. Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Diogo Moraes, Isabel Cristina, Leonardo Dias, Vinícius Labanca.

Parecer N° 1443/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Torna obrigatória a impressão do calendário oficial de vacinação nas contracapas dos cadernos distribuídos gratuitamente aos alunos das escolas da rede estadual de ensino de Pernambuco.
Art. 1º É obrigatória a impressão do calendário de vacinação das crianças, adolescentes e adultos nas contracapas ou em cartões fixos nos cadernos escolares que são distribuídos gratuitamente nas Escolas Estaduais do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. Os referidos calendários de vacinação deverão sofrer atualizações de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.
Art. 2º Os órgãos estaduais responsáveis deverão encaminhar os calendários de vacinação aos fornecedores das licitações para a aquisição dos cadernos escolares.
Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 9 de novembro de 2011.
Presidente: Everaldo Cabral. Relator : Claudioano Martins Filho. Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 1444/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 627/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 14.316, de 27 de maio de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com garantia da União, oferecendo contra garantia do Governo do Estado.
Art. 1º Os arts. 1º e 4º da Lei nº 14.316, de 27 de maio de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º.....
Parágrafo único. Os recursos das operações de crédito contratadas poderão ser utilizados para ressarcimento das despesas pagas com fontes próprias do Tesouro Público, respeitando as normas do Agente Financeiro. (AC)
.....
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
.....”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 9 de novembro de 2011.
Presidente: Everaldo Cabral. Relator : Claudioano Martins Filho. Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Indicações

Indicação N° 2401/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo a ***Secretaria de Defesa Social-SDS***, ao Senhor secretário ***Dr. Wilson Salles Damázio***, uma maior atenção em relação ao policiamento, um maior número de rondas, equipes policiais e reforços de postos de policiamento no bairro de Jardim Paulista, Município de Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- **Ao senhor Prefeito da Cidade do Paulista, Yves Ribeiro de Albuquerque cito no endereço, Rua Nova Mangueira, n°5 - Centro - Paulista/Pe**
Cep: 53.401-270
- **Ao Secretario de Defesa Social do Estado Sr. Dr. Wilson Salles Damázio cito no endereço Rua São Geraldo,n°111 - Santo Amaro - Recife/Pe**
Cep: 50040-020

Justificativa
A falta de segurança é um dos problemas enfrentados pela comunidade do Jardim Paulista. A fragilidade do policiamento, de

acordo com as queixas dos moradores, causam transtornos às pessoas,como por exemplo as ondas de assaltos no local devido a essa situação, e insegurança tem tomado conta do bairro. É de máxima importância para o bairro que seja dada uma atenção a esse assunto, para amenizar os problemas existentes na área de policiamento para a comunidade, como, por exemplo, contribuir para a redução dos níveis de criminalidade.

Sala das Reuniões, em 4 de outubro de 2011.
Ossésio Silva Deputado
Indicação N° 2402/2011
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao Exmº Sr. Secretário das Cidades,Danilo Cabral, ao Exmº Sr. Secretário de saúde, Antônio Figueira e a Exmª Srª secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos,Laura Gomes, no sentido de providenciar a criação do “Hospital do idoso” ou adaptação de hospitais públicos para os idosos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
- Ao Exmº Sr. Governador Eduardo Campos cito no endereço Praça da República,s/n,Palácio do Campo das Princesas Cep:50.010-928 - Recife/PE.
- Ao Exmº Sr. Secretário das cidades, Danilo Cabral cito no endereço Rua Montevidéu, n°145, Bairro da Boa Vista Cep:50.050-250 - Recife/PE.
- Ao Exmº Sr. Secretário de saúde, Antônio Figueira cito no endereço Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n°519, Bairro do Bongí Cep:50.751-530 - Recife/PE.
- A Exmª Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes cito no endereço Avenida Cruz Cabugá, n° 665, Bairro Santo Amaro Cep:50.040-000 - Recife/PE.
- A Prom. Sr. Coordenadora da Caravana da Cidadania, Yélena Monteiro cita no endereço Rua do Imperador D.Pedro II, n° 473, Bairro Santo Antônio Cep: 50.010-270 - Recife/PE.
- Ao Exmº Sr. Proc. Geral do Estado de Pernambuco, Aguinaldo Fanelon de Barros cito no endereço Rua Imperador D. Pedro II, n° 2, Bairro Santo Antônio Cep: 50.010-240 - Recife/PE.
Justificativa

A sociedade brasileira ainda está se adaptando a uma nova postura de respeito às pessoas idosas. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados aprovaram o conjunto das leis que se mostram indispensáveis ao exercício da cidadania plena, o Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003). A taxa de fecundidade e à queda do nível de mortalidade, foram fatos importantes que colaboraram para o processo denominado de “*Envelhecimento populacional*”. A última pesquisa do IBGE (2010), revelou que em Pernambuco existem cerca de 1 milhão de idosos no estado. São homens e mulheres com direito à saúde, à habitação, ao transporte coletivo, à previdência – enfim, à cidadania e à dignidade humana. No entanto, não basta que estes direitos sejam assegurados na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso. É preciso divulgá-los e principalmente implementá-los na prática, transformando efetivamente o dia-a-dia dos Idosos em nosso estado. Em razão disso, a indicação presente da criação do Hospital do Idoso, tem origem no Capítulo 1 (Do Direito a Vida) do Art.9º do Estatuto do Idoso : “É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”, a presente indicação também se ratifica pelo Capítulo IV(Do Direito à Saúde) Art.15: “É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos”. O objetivo portanto é promover mais dignidade as pessoas idosas no estado de Pernambuco. A implantação do Hospital do Idoso poderá ser realizada em parceria com o Poder Público Municipal, com Hospitais beneficentes, com instituições universitárias públicas e privadas, ou com instituições filantrópicas, que ofereçam cursos e atendimentos na área médica. Além disso, as despesas para execução das obras poderá ser viabilizada através do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (Fedipe), instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros nas políticas em defesa da pessoa idosa.

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2011.
Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 2403/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Dr. RANILSON BRANDÃO RAMOS** e a Ilma. Sra. Coordenadora do Programa do Leite de Pernambuco, **Dra. EDIVÂNIA PEREIRA VIDAL**, no sentido de que seja incluído no **PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO** a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E ARMADORES DE SIRINHAÉM CNPJ 00.729.710/0001-57 instalado em Barra de Sirinhaém, município de Sirinhaém PE. Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Enilson dos Santos, localizado na Rua São Francisco nº S/N, Barra de Sirinhaém CEP 55.580 - 000.

Justificativa
O Programa Leite de Pernambuco representa grande benefício no campo social e econômico dos Municípios do Estado, onde com o impacto positivo na cadeia produtiva do leite, fortaleceu os pequenos produtores. Nessa localidade a maioria dos moradores vive da pesca artesanal e o aspecto mais importante do programa verifica-se junto às famílias em condições de insegurança alimentar, visando combater à fome e à desnutrição, beneficiando: crianças, gestantes e idosos, que têm direito a receber esse valioso complemento alimentar e, tem sido um forte aliado para redução da mortalidade infantil. Diante do exposto, considerando o grau de importância do pedido, uma vez que atenderá as famílias na Associação de Pescadores e Amadores de Sirinhaém, solicito aos ilustres pares a aprovação do presente indicação.

Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2011.
Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 2403/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Dr. RANILSON BRANDÃO RAMOS** e a Ilma. Sra. Coordenadora do Programa do Leite de Pernambuco, **Dra. EDIVÂNIA PEREIRA VIDAL**, no sentido de que seja incluído no **PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO** a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E ARMADORES DE SIRINHAÉM CNPJ 00.729.710/0001-57 instalado em Barra de Sirinhaém, município de Sirinhaém PE. Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Enilson dos Santos, localizado na Rua São Francisco nº S/N, Barra de Sirinhaém CEP 55.580 - 000.

Justificativa
O Programa Leite de Pernambuco representa grande benefício no campo social e econômico dos Municípios do Estado, onde com o impacto positivo na cadeia produtiva do leite, fortaleceu os pequenos produtores. Nessa localidade a maioria dos moradores vive da pesca artesanal e o aspecto mais importante do programa verifica-se junto às famílias em condições de insegurança alimentar, visando combater à fome e à desnutrição, beneficiando: crianças, gestantes e idosos, que têm direito a receber esse valioso complemento alimentar e, tem sido um forte aliado para redução da mortalidade infantil. Diante do exposto, considerando o grau de importância do pedido, uma vez que atenderá as famílias na Associação de Pescadores e Amadores de Sirinhaém, solicito aos ilustres pares a aprovação do presente indicação.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2011.
Eriberto Medeiros Deputado

Indicação N° 2404/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Dr. RANILSON BRANDÃO RAMOS** e a Ilma. Sra. Coordenadora do Programa do Leite de Pernambuco, **Dra. EDIVÂNIA PEREIRA VIDAL**, no sentido de que seja incluído no **PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO** a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO OUTEIRO DO LIVRAMENTO CNPJ 24.411.639/0001-28 instalado em Outeiro, município de Sirinhaém PE. Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Associação Sr. Antônio José da Costa, localizado na Rua Monte Sinai S/N, Outeiro, Sirinhaém CEP 55.580 - 000.

Justificativa
O Programa Leite de Pernambuco representa grande benefício no campo social e econômico dos Municípios do Estado, onde com o impacto positivo na cadeia produtiva do leite, fortaleceu os pequenos produtores. Nessa localidade a maioria dos moradores vive da pesca artesanal e o aspecto mais importante do programa verifica-se junto às famílias em condições de insegurança alimentar, visando combater à fome e à desnutrição, beneficiando: crianças, gestantes e idosos, que têm direito a receber esse valioso complemento alimentar e, tem sido um forte aliado para redução da mortalidade infantil. Diante do exposto, considerando o grau de importância do pedido, uma vez que atenderá as famílias da Associação de Pescadores e Amadores de Sirinhaém, solicito aos ilustres pares a aprovação do presente indicação.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2011.
Eriberto Medeiros Deputado

Indicação N° 2405/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino José do Nascimento Filho, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral e ao Exmo. Sr. Empresário da frota de ônibus, Expresso 1002, no sentido de empreenderem gestões no sentido de disponibilizar uma linha de ônibus diariamente, compreendendo o trecho Itaquitinga/Recife/Itaquitinga. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino José do Nascimento Filho, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-000; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, com endereço na Rua Montevidéu, nº 145, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-250; ao Exmo. Sr. Proprietário da Empresa de Ônibus Expresso 1002, empresário Elson Souto, com endereço Rua 80, nº 262, Curado, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54270-165; ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaquitinga, Dr. Geovani Oliveira, com endereço na Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 214, Centro, Itaquitinga–PE, CEP: 55.950-000 e ao Lider Popular, Sr. Maurício da Saúde, com endereço, na Rua da União nº 326, Centro, Itaquitinga-PE, CEP: 55.950-000.

Justificativa
A cidade de Itaquitinga dista da cidade de Recife 67 Kms e pode ser alcançada através das vias BR 408, PE 005 e PE 052. A localidade é bem dotada de infraestrutura e está localizada na região da Mata Norte de Pernambuco. Além do forte potencial agrícola, explorando cana-de-açúcar e mandioca, dispõe de um comércio bem acentuado. Sua população urbana, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE gira em torno de 18.000 habitantes no entanto não é servida diariamente por linha de ônibus até esta capital cidade procurada pela grande maioria dos seus habitantes para a resolução de diversos problemas. Levando-se em consideração a grande carência de um transporte coletivo diário, daquela cidade para o Recife e os reclamos da população é que estamos formulando o presente pleito. A presente indicação cita textualmente a empresa de ônibus 1002, levando-se em consideração que esta tenha franca atuação naquela região. O destino Itaquitinga/Recife e vice-versa passa pelas cidades de Nazaré da Mata, Tracunhaém e Carpina o que certamente favorece o atendimento aos anseios dos Itaquitinguenses. Certos de que mais uma vez estamos trazendo nessa colaboração tanto para o poder público quanto para a iniciativa privada é que conclamo os Ilustres colegas Deputados a aprovarem a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2011.
Antônio Moraes Deputado

Indicação N° 2406/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, e a Exma. Sra. Secretária da Mulher, Cristina Buarque, no sentido de incluir o município de **AMARAJI** no plano de ação da “**Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento**”, ainda neste ano, garantindo o acesso a documentação pessoal, profissional e patrimonial para todas as mulheres amarajienses, objetivando o perfeito exercício da cidadania. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Amaraji, Sr. Jânio Gouveia da Silva, no endereço: Rua da Rocha Pontual, 60, Amaraji/PE - CEP 55515-000;
- 2) Ao Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereador Severino Rufino Lopes Júnior, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000;
- 3) Aos Exmos. Srs. (e Sra) Vereadores de Amaraji: Ailton Martins da Silva, Amaro Moraes da Silva, Amaro Vieira de Melo Filho, Cicero

Antônio da Silva, Edson Gercino da Silva, Gloria Maria de Andrade Gouveia, Isaías Silvestre da Silva e Marcelo dos Santos Meira, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000.

Justificativa

A Secretaria da Mulher de Pernambuco vem desde 2007, exercendo um papel fundamental para a garantia dos direitos humanos, à cidadania das mulheres e o acesso às políticas públicas, com a formação de educadoras sociais, através da “Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento”, no sentido de resgatar o passivo da população feminina sem documentos. A ação conta com os seguintes parceiros: Secretaria de Defesa Social (SDS), Instituto Tavares Buril, Programa Mãe Coruja, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco (ARPEN) e o Fundo Especial para o Registro Civil (FERC).

Na Campanha são realizados cursos de capacitação para a formação de Educadoras Sociais, que ajudarão as mulheres da cidade e da área rural a conhecerem seus direitos e deveres como cidadãs, bem como a importância de obterem seus documentos pessoais, começando pela Certidão de Nascimento, o qual comprova o nosso nascimento e é a partir dele que são feitos os demais documentos: Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), Título de Eleitora, Carteira de Passe Livre, Carteira de Idosa, entre outros documentos.

Através do link a seguir, indicamos a rica cartilha preparada pela Secretaria da Mulher, com informações, orientações e todo um conjunto detalhado da “Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento”, para um completo conhecimento do programa: http://200.238.107.80/c/document_library/get_file?uuid=a4b24555-b345-4ea2-809f-c79b6647cbea&groupId=30863.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2011.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 2407/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, e a Exma. Sra. Secretária da Mulher, Cristina Buarque, no sentido de incluir o município de **PRIMAVERA** no plano de ação da **“Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento”**, ainda neste ano, garantindo o acesso a documentação pessoal, profissional e patrimonial para todas as mulheres primaverenses, objetivando o perfeito exercício da cidadania.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito de Primavera, Jadeildo Gouveia da Silva, no endereço: Rua Capitão Lima Ribeiro, nº 249, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Primavera, Vereador Severino Nunes da Silva, no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, sn, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000;
3) Aos Exmos.Srs. Vereadores de Primavera, Antônio Olegario Filho, Arthur Alves de Souza, Ezequiel Jorge da Silva, Jaime Luiz de Melo, Jorge de Moura Barros, Jorge Luiz Alves de Melo e Luciano Soares de Melo, no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, sn, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000.

Justificativa

A Secretaria da Mulher de Pernambuco vem desde 2007, exercendo um papel fundamental para a garantia dos direitos humanos, à cidadania das mulheres e o acesso às políticas públicas, com a formação de educadoras sociais, através da “Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento”, no sentido de resgatar o passivo da população feminina sem documentos. A ação conta com os seguintes parceiros: Secretaria de Defesa Social (SDS), Instituto Tavares Buril, Programa Mãe Coruja, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco (ARPEN) e o Fundo Especial para o Registro Civil (FERC).

Na Campanha são realizados cursos de capacitação para a formação de Educadoras Sociais, que ajudarão as mulheres da cidade e da área rural a conhecerem seus direitos e deveres como cidadãs, bem como a importância de obterem seus documentos pessoais, começando pela Certidão de Nascimento, o qual comprova o nosso nascimento e é a partir dele que são feitos os demais documentos: Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), Título de Eleitora, Carteira de Passe Livre, Carteira de Idosa, entre outros documentos.

Através do link a seguir, indicamos a rica cartilha preparada pela Secretaria da Mulher, com informações, orientações e todo um conjunto detalhado da “Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento”, para um completo conhecimento do programa: http://200.238.107.80/c/document_library/get_file?uuid=a4b24555-b345-4ea2-809f-c79b6647cbea&groupId=30863.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.
Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 2408/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito Apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Transportes de Pernambuco e à Ilma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco (DER), no sentido de recuperar a Rodovia Vice-Prefeito Joca de Souza, que liga o Distrito de São Lourenço à Praia de Carne de Vaca em Goiana/PE.

Justificativa

A presente solicitação se faz necessária devido ao estado crítico que se encontra a Rodovia Vice-Prefeito Joca de Souza, que liga o Distrito de São Lourenço à Praia de Carne de Vaca em Goiana/PE. Diante da necessidade de locomoção e do direito de ir e vir em condições adequadas, solicitamos aos Ilustres Pares desta Casa de Joaquim Nabuco, a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 6 de outubro de 2011.

Vinicius Labanca
Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Indicação N° 2409/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e a Secretária da Criança e da Juventude, Dra. **Raquel Lyra** no sentido de incluir o Município de Arcoverde nas Metas de Atividades: **Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Senhor **José Cavalcanti Alves**, av. cel. Arlindo Pacheco Albuquerque n.º 88, Centro / Arcoverde – CEP. 56500.000, e ao **Pastor Genival José Braga**, Rua Magalhães Porto nº113, Tamboril / Arcoverde – CEP 56512-101.

Justificativa

O problema das drogas em Pernambuco vem aumentando. Visando minimiza-lo, o Governo do Estado através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu dinamizar as AÇÕES de atendimento à criança e ao Adolesceste, visto que aumentou a rede de fortalecimento de profissionais que são disponibilizados para o apoio no tratamento de usuários de drogas e vítimas de violência. Salienta-se ainda que, o número de abrigos também está sendo ampliado demonstrando assim o esforço do Governo neste sentido. Espera-se que nas próximas estatísticas possa registrar quedas nestes índices de usuários de drogas e vítimas de violência principalmente nas áreas mais carentes.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2410/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e a Secretária da Criança e da Juventude, Dra. **Raquel Lyra** no sentido incluir o Município São José do Egito nas Metas de Atividades: **Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Senhor **Evandro Perazzo Valadares**, Praça da independência S/nº Centro / **São José do Egito - PE**, CEP. 56700.000, e ao **Pastor Dário Gomes de Araújo**, Rua Chico Mendes nº27, Planalto / **São José do Egito – PE**, CEP. 56700-000.

Justificativa

O problema das drogas em Pernambuco vem aumentando. Visando minimiza-lo, o Governo do Estado através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu dinamizar as AÇÕES de atendimento à criança e ao Adolescente, visto que aumentou a rede de fortalecimento de profissionais que são disponibilizados para o apoio no tratamento de usuários de drogas e vítimas de violência. Salienta-se ainda que, o número de abrigos também está sendo ampliado demonstrando assim o esforço do Governo neste sentido. Espera-se que nas próximas estatísticas possa registrar quedas nestes índices de usuários de drogas e vítimas de violência principalmente nas áreas mais carentes.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2411/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e a Secretária da Criança e da Juventude, Dra. **Raquel Lyra** no sentido incluir o Município Tabira nas Metas de Atividades: **Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Senhor **José Edson Cristóvão**, Rua Augustinho Pires n.º S/N.º - Centro – **Tabira** / CEP. 56780.000, e ao **Pastor Waldomiro Maia Soares da Costa Junior**, Rua Antônio de Campos Goes s/n – Centro – **Tabira** / CEP. 56780-000.

Justificativa

O problema das drogas em Pernambuco vem aumentando. Visando minimiza-lo, o Governo do Estado através de sua Secretária de Emprego e da Juventude, resolveu dinamizar as AÇÕES de atendimento à criança e ao Adolescente, visto que aumentou a rede de fortalecimento de profissionais que são disponibilizados para o apoio no tratamento de usuários de drogas e vítimas de violência. Salienta-se ainda que, o número de abrigos também está sendo ampliado demonstrando assim o esforço do Governo neste sentido. Espera-se que nas próximas estatísticas possa registrar quedas nestes índices de usuários de drogas e vítimas de violência principalmente nas áreas mais carentes.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2412/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e a Secretária da Criança e da Juventude, Dra. **Raquel Lyra** no sentido incluir o Município Itapetim nas Metas de Atividades: **Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Senhor **Adelmo Alves de Moura**, Rua Major Cláudio Leite S/n. Centro – **Itapetim** / CEP. 56720.000, e ao **Presbítero Francisco Chaves**, Rua Padre José Guerel nº 371 – Centro – **Itapetim** – CEP. 56720-000.

Justificativa

O problema das drogas em Pernambuco vem aumentando. Visando minimiza-lo, o Governo do Estado através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu dinamizar as AÇÕES de atendimento à criança e ao Adolescente, visto que aumentou a rede de fortalecimento de profissionais que são disponibilizados para o apoio no tratamento de usuários de drogas e vítimas de violência. Salienta-se ainda que, o número de abrigos também está sendo ampliado demonstrando assim o esforço do Governo neste sentido. Espera-se que nas próximas estatísticas possa registrar quedas

nestes índices de usuários de drogas e vitimas de violência principalmente nas áreas mais carentes.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2413/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e a Secretária da Criança e da Juventude, Dra. **Raquel Lyra** no sentido incluir o Município Tuparetama nas Metas de Atividades: **Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Senhor **Domingos Sávio da Costa**, Av. Central S/n. º Centro – **Tuparetama** – CEP. 56760.000, e ao **Presbítero Isaías Alves**, Rua Odilon Leite de Andrade nº3 A– Centro – **Tuparetama** – CEP. 56760-000.

Justificativa

O problema das drogas em Pernambuco vem aumentando. Visando minimiza-lo, o Governo do Estado através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu dinamizar as AÇÕES de atendimento à criança e ao Adolescente, visto que aumentou a rede de fortalecimento de profissionais que são disponibilizados para o apoio no tratamento de usuários de drogas e vítimas de violência. Salienta-se ainda que, o número de abrigos também está sendo ampliado demonstrando assim o esforço do Governo neste sentido. Espera-se que nas próximas estatísticas possa registrar quedas nestes índices de usuários de drogas e vítimas de violência principalmente nas áreas mais carentes.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2414/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e a Secretária da Criança e da Juventude, Dra. **Raquel Lyra** no sentido incluir o Município Tamandaré nas Metas de Atividades: **Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Senhor **José Hildo Hacker**, Rua Cleto Campelo n.º 224 / Centro – **Tamandaré** – CEP. 55578.000, e ao **Pastor Êber Soares de Santana**, Rua Antônio Torquato Vieira nº365 / Centro – **Tamandaré**.

Justificativa

O problema das drogas em Pernambuco vem aumentando. Visando minimiza-lo, o Governo do Estado através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu dinamizar as AÇÕES de atendimento à criança e ao Adolescente, visto que aumentou a rede de fortalecimento de profissionais que são disponibilizados para o apoio no tratamento de usuários de drogas e vítimas de violência. Salienta-se ainda que, o número de abrigos também está sendo ampliado demonstrando assim o esforço do Governo neste sentido. Espera-se que nas próximas estatísticas possa registrar quedas nestes índices de usuários de drogas e vítimas de violência principalmente nas áreas mais carentes.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2415/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e a Secretária da Criança e da Juventude, Dra. **Raquel Lyra** no sentido incluir o Município Glória de Goitá nas Metas de Atividades: **Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Senhor **Djalma Souto Maior**, Rua Senador Vigário de Carvalho / Centro – **Glória de Goitá** – CEP. 55620.000, e ao **Pastor Ozias Gomes da Silva**, Av. Djalma Dutra nº221 / Centro – **Glória do Goitá**.

Justificativa

O problema das drogas em Pernambuco vem aumentando. Visando minimiza-lo, o Governo do Estado através de sua Secretaria de Emprego e da Juventude, resolveu dinamizar as AÇÕES de atendimento à criança e ao Adolescente, visto que aumentou a rede de fortalecimento de profissionais que são disponibilizados para o apoio no tratamento de usuários de drogas e vítimas de violência. Salienta-se ainda que, o número de abrigos também está sendo ampliado demonstrando assim o esforço do Governo neste sentido. Espera-se que nas próximas estatísticas possa registrar quedas nestes índices de usuários de drogas e vítimas de violência principalmente nas áreas mais carentes.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2416/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e a Secretária da Criança e da Juventude, Dra. **Raquel Lyra** no sentido incluir o Município Palmares nas Metas de Atividades: **Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito, Exmo. Senhor **José Bartolomeu de Almeida**, praça Dr. Ismael Gouveia n.º 270 / Centro – **Palmares** – CEP. 55540.000, e ao **Pastor Severino Felix da Silva**, Rua Sebastião Paulino dos Santos s/n – Centro, **Palmares** - PE.

Justificativa

O problema das drogas em Pernambuco vem aumentando. Visando minimiza-lo, o Governo do Estado através de sua Secretaria de

Recife, 10 de novembro de 2011

Emprego e da Juventude, resolveu dinamizar as AÇÕES de atendimento à criança e ao Adolescente, visto que aumentou a rede de fortalecimento de profissionais que são disponibilizados para o apoio no tratamento de usuários de drogas e vítimas de violência. Salienta-se ainda que, o número de abrigos também está sendo ampliado demonstrando assim o esforço do Governo neste sentido. Espera-se que nas próximas estatísticas possa registrar quedas nestes índices de usuários de drogas e vítimas de violência principalmente nas áreas nas carentes.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2417/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e à Exma. Senhora Secretária de Esporte, **Ana Cristiana Valadão Cavalcanti** no sentido de incluir nas Metas de Atividades: **“A Promoção de Esporte Educacional”**, no município de **Arcoverde** – **PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito, Senhor **José Cavalcanti Alves**, Av. Cel. Arlindo Pacheco Albuquerque n.º 88 - / Centro – **Arcoverde - PE** – CEP. 56500.000, e ao **Pastor Genival José Braga**, Rua Magalhães Porto nº 113 / Tamboril – **Arcoverde** – **PE** – CEP. 56512-100.

Justificativa

A Promoção de Esporte é sem dúvida um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento da saúde física e intelectual humano. Partindo disso, o Governo do Estado visou que democratizá-lo em suas escolas seria salutar e vem sendo visto como um sucesso a Atividade Promoção de Esporte Educacional.

Sendo assim, além das atividades de educação física, promove competições esportivas para motivação dos alunos. Salientando isso, pedimos a inclusão do município de Arcoverde.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2418/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e à Exma. Senhora Secretária de Esporte, Senhora **Ana Cristiana Valadão Cavalcanti** no sentido de incluir nas Metas de Atividades: **“A Promoção de Esportes Educacional”**, no município de **Brejinho** – **PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito, **José Vanderlei da Silva**, Rua Severino da Costa Nogueira nº 153 / Centro – **Brejinho**- PE – CEP. 56740.000, e ao Presbítero José Maria, Rua Maria Aparecida nº39 / Vila Maria – **Brejinho** – **PE**.

Justificativa

A Promoção de Esporte é sem dúvida um dos fatores mais importante para a promoção de saúde e desenvolvimento intelectual e humano. Partindo disso, o Governo do Estado visou que democratiza-la em suas escolas seria salutar e vem sendo vista como um sucesso a Atividade Promoção de Esporte Educacional.

Sendo assim, além das atividades de educação física, promove competições esportivas para motivação dos alunos. Salientando isso, pedimos a inclusão no município de Brejinho.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2419/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e à Exma. Senhora Secretária de Esporte, Senhora **Ana Cristiana Valadão Cavalcanti** no sentido de incluir nas Metas de Atividades: **“A Promoção de Esportes Educacional”**, no município de **Custódia** – **PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito, **Neemias Gonçalves de Lima**, Travessa Heleno Aleixo 132 1º andar / Centro – **Custódia** - PE – CEP. 56640.000, e ao **Pastor Edson Ferreira da Silva**, Av. Presidente Kennedy nº1748 / Macambira – **Custódia** – PE – CEP. 56640-000.

Justificativa

A Promoção de Esporte é sem dúvida um dos fatores mais importante para a promoção de saúde e desenvolvimento intelectual e humano. Partindo disso, o Governo do Estado visou que democratiza-la em suas escolas seria salutar e vem sendo visto como um sucesso a Atividade Promoção de Esporte Educacional.

Sendo assim, além das atividades de educação física, promove competições esportivas para motivação dos alunos. Salientando isso, pedimos a inclusão no município de Custódia.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2420/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e à Exma. Senhora Secretária de Esporte, Senhora **Ana Cristiana Valadão Cavalcanti** no sentido de incluir nas Metas de Atividades: **“A Promoção de Esportes Educacional”**, no município de **Buíque** – **PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito, **Jonas Camelo de Almeida**

Neto, Av. Jonas Camelo de Almeida n.º 17 / Centro – **Buïque** - PE – CEP. 56640.000, e ao **Pastor Jonas Tomaz dos Santos**, Av. Ayrton Senna nº26 / Centro – **Buïque**- PE – CEP. 56520-000.

Justificativa

A Promoção de Esporte é sem dúvida um dos fatores mais importante para a promoção de saúde e desenvolvimento intelectual e humano. Partindo disso, o Governo do Estado visou que democratiza-la em suas escolas seria salutar e vem sendo vista como um sucesso a Atividade Promoção de Esporte Educacional.

Sendo assim, além das atividades de educação física, promove competições esportivas para motivação dos alunos. Salientando isso, pedimos a inclusão no município de Buïque.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2421/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, à Exma. Senhora Secretária de Esporte, Senhora **Ana Cristiana Valadão Cavalcanti** no sentido de incluir nas Metas de Atividades: **“A Promoção de Esportes Educacional”**, no município de **Solidão** – PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhora Prefeita, **Maria Aparecida Vicente**, Rua Luiz Carolino de Siqueira n.º 184 / Centro – **Solidão** - PE – CEP. 56795.000, e ao **Pastor Waldomiro Maia Soares da Costa**, Rua Antônio de Campos Góes nº42 – Centro – **Tabira**.

Justificativa

A Promoção de Esporte é sem dúvida um dos fatores mais importante para a promoção de saúde e desenvolvimento intelectual e humano. Partindo disso, o Governo do Estado visou que democratiza-la em suas escolas seria salutar e vem sendo vista como um sucesso a Atividade Promoção de Esporte Educacional.

Sendo assim, além das atividades de educação física, promove competições esportivas para motivação dos alunos. Salientando isso, pedimos a inclusão no município de Solidão.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2422/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e à Exma. Senhora Secretária de Esporte, Senhora **Ana Cristiana Valadão Cavalcanti** no sentido de incluir nas Metas de Atividades: **“A Promoção de Esportes Educacional”**, no município de **Terezinha** – PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito, **Alexandre Antônio Martins de Barros**, Rua Getúlio Vargas s/n.º / Centro – **Terezinha** - PE – CEP. 55305.000, e ao **Pastor Carlos José da Silva**, Rua Marechal Rondon nº07, / Centro – **Terezinha** – PE- CEP. 53305-000.

Justificativa

A Promoção de Esporte é sem dúvida um dos fatores mais importante para a promoção de saúde e desenvolvimento intelectual e humano. Partindo disso, o Governo do Estado visou que democratiza-la em suas escolas seria salutar e vem sendo vista como um sucesso a Atividade Promoção de Esporte Educacional.

Sendo assim, além das atividades de educação física, promove competições esportivas para motivação dos alunos. Salientando isso, pedimos a inclusão no município de Terezinha.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2423/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e à Exma. Senhora Secretária de Esporte, Senhora **Ana Cristiana Valadão Cavalcanti** no sentido de incluir nas Metas de Atividades: **“A Promoção de Esportes Educacional”**, no município de **Venturosa** – PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito, **Eudes Tenório Cavalcanti**, Rua Antônio Alexandre da Silva n.º 34 / Centro – **Venturosa** - PE – CEP. 55270.000, e ao **Presbítero Severino Damião**, Rua José Alves Bezerra nº 202 / Centro – **Venturosa** – PE – CEP. 55270-000.

Justificativa

A Promoção de Esporte é sem dúvida um dos fatores mais importante para a promoção de saúde e desenvolvimento intelectual e humano. Partindo disso, o Governo do Estado visou que democratiza-la em suas escolas seria salutar e vem sendo vista como um sucesso a Atividade Promoção de Esporte Educacional.

Sendo assim, além das atividades de educação física, promove competições esportivas para motivação dos alunos. Salientando isso, pedimos a inclusão no município de Venturosa.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2424/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador

do Estado, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e à Exma. Senhora Secretária de Esporte, Senhora **Ana Cristiana Valadão Cavalcanti** no sentido de incluir nas Metas de Atividades: **“A Promoção de Esportes Educacional”**, no município de **Serrita** – PE. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito, **Carlos Eurico Ferreira**, Rua Barbosa Lima n.º 63 / Centro – **Serrita** – PE – CEP. 56140.000, e ao **Pastor** da Igreja, o Senhor Hélio Ribeiro da Silva – Rua 11, n.º 247 , Quadra 28, Lote 12 / Nova Olinda / Salgueiro –PE.

Justificativa

A Promoção de Esporte é sem dúvida um dos fatores mais importante para a promoção de saúde e desenvolvimento intelectual e humano. Partindo disso, o Governo do Estado visou que democratiza-la em suas escolas seria salutar e vem sendo vista como um sucesso a Atividade Promoção de Esporte Educacional.

Sendo assim, além das atividades de educação física, promove competições esportivas para motivação dos alunos. Salientando isso, pedimos a inclusão no município de Serrita.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2011.

Adalto Santos
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 881/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Tenente Myrelle Cândida de Oliveira, Comandante da 3ª Companhia do 23º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, sediada no município de São José do Egito, Sertão do Pajeú, pelo seu fervoroso empenho no combate a criminalidade daquela região.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Wilson Salles Damázio, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 52040-020; Ao Exmo. Sr. Chefe Geral de Polícia Civil de Pernambuco, Manoel Carneiro Soares Cardoso, com endereço na Rua da Aurora, 487, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-010; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Carlos Tavares Lira, com endereço na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-140; Ao Exmo. Sr. Diretor Geral de Operações da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Eden de Moraes Vespaziano, com endereço na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-140; Ao Exmo. Sr. Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Tenente Coronel Carlos Roberto Vieira da Cunha, com endereço na Rua Terezinha dos Santos Marques, s/nº, Bairro Morada Nova, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56800-000; A Exma. Srª. Comandante da 3ª Companhia do 23º Batalhão da PMPE, Tenente Myrelle Cândida de Oliveira, com endereço na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, São José do Egito-PE, CEP: 56700-000..

Justificativa

As boas ações para validar a segurança dos cidadãos é sempre motivo dos nossos louvores, quando uma ação enérgica posiciona positivamente a Polícia Militar de Pernambuco na sua brilhante atuação de combate ao crime.

Atentamos aqui, para os trabalhos desenvolvidos pela Tenente Myrelle Cândida de Oliveira, atualmente gerindo os trabalhos da 3ª Companhia do 23º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, localizada na cidade de São José do Egito no Sertão do Pajeú. Ela é a primeira mulher a comandar uma companhia naquela região.

Vale ressaltar, meus caros deputados e deputadas, que a Tenente Myrelle assumiu a 3ª Companhia no início de setembro e em tão pouco espaço de tempo conseguiu realizar com êxito algumas operações do 23º Batalhão, o qual é subordinada.

Durante perseguição em parceria com agentes da Polícia Civil, policiais da 3ª Companhia, sob o comando da Tenente Myrelle, conseguiram capturar o foragido Marcos Rodrigues dos Anjos, procurado por vários homicídios no sertão, um dos 100 mais procurados pelo serviço de captura da Secretaria de Defesa Social e alvo prioritário da AIS-20 (Área Integrada de Segurança do Sertão). Outro importante serviço comandado por Tenente Myrelle, foi a prisão do traficante internacional de entorpecentes, Paulo de Tarso Melo. Havia um mandato de prisão expedido pela Vara Criminal Federal da Cidade de Campinas-SP, contra Paulo de Tarso, que era foragido da penitenciária de Hortolândia-SP.

No dia 1º de novembro, a 3ª companhia da PM de São José do Egito coordenou as investidas para apreensão do foragido, com a parceria da Rocan e Ciosac. A operação teve o êxito desejado, após o comandante da Ciosac Tenente Aristóteles Cândido de Oliveira, prender o foragido que trazia drogas do Paraguai para o Brasil.

Foram dois dos vários problemas solucionados após o ingresso da Tenente Myrelle na 3ª Companhia de São José do Egito. A sua cooperação e seu esforço tático somado aos importantes apoios de outros policiais militares, é a prova de que a nossa polícia também tem mulheres fortes e detentoras de capacidades que vão além das questões de gênero.

Sendo assim, pelas ações desenvolvidas através do empenho da Tenente Myrelle Cândida de Oliveira, solicito aos meus ilustres pares aprovação deste voto de aplauso.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 882/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja registrado **VOTO DE APLAUSO AO DR. ENIO LUSTOSA CANTARELLI, EM RAZÃO DE SUA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE MEDICINA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Enio Lustosa Cantarelli - Rua da Hora, 625, apt 1308, CEP 52020-010, Espinheiro, Recife-PE; ao Sr. Enio Lustosa Cantarelli Júnior - Rua General Artur Oscar, 30, apt 904, CEP 52050-430, Encruzilhada, Recife-PE; ao Sr. Fabiano Lustosa Cantarelli - Rua Irmã Lúcia, 40, apt 2302, CEP 52070-030, Casa Amarela, Recife-PE; à Sra. Marina Lustosa Cantarelli Cavalcanti Novaes - Rua Isaac Salazar, 70, apt 402, CEP 52050-160, Tamarineira, Recife-PE; à Sra. Mª do Carmo Lustosa Cantarelli, ao Sr. José Carlos de Moraes Guerra e à Sra. Maria das Dores Lustosa - todos na Rua da Hora,

625, apt, 608, Recife-PE; à Sra. Leda Sampaio Lustosa - Rua da Hora, 625, apt 1208, Recife-PE; ao Sr. Ricardo Sampaio Lustosa - Rua Isaac Salazar, 102, apt 701, Tamarineira, Recife-PE; ao Sr. Policarpo Milvernes Lima - Rua Setúbal, 1346, apt 1501, Recife-PE; à Sra. Elaine Lima de Carvalho - Av. Boa Viagem, 6500, apt 1601, Recife-PE; ao Magnífico Sr. Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Carlos Fernando de Araújo Calado - Av. Agamenon Magalhães s/n, CEP 50100-010, Santo Amaro, Recife-PE; à Academia Pernambucana de Medicina, na pessoa do Ilmo. Sr. Presidente, Geraldo José Marques Pereira - Rua Amauri Medeiros, 206, CEP 52010-120, Derby, Recife-PE; à UPE - Universidade de Pernambuco - Faculdade de Ciências Médicas - Rua Arnóbio Marques, 310, CEP 50100-130, Campus Universitário, Santo Amaro, Recife-PE; ao Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares-PROCAPE - Av. Agamenon Magalhães, s/n, CEP 50100-010, Recife-PE; à Sociedade Brasileira de Cardiologia, na pessoa do Ilmo. Sr. Presidente, Jorge Ilha Guimarães - Alameda Santos, 705, 11 andar, CEP 01419-001, Cerqueira César, São Paulo; à Sociedade Pernambucana de Cardiologia, na pessoa do Ilmo. Sr. Presidente, Carlos Roberto Melo da Silva - Rua das Pernambucanas, 282, 502, CEP 52011-010, Graças, Recife-PE; ao Diretor do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, Dr. Raliton Bezerra - Rua Arnóbio Marques, 310, CEP 50100-130, Santo Amaro, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, 266, 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho, e dos Srs. Vereadores Vavá do Bode (Lourivaldo Reis Dias), Joselito Nogueira, Roberval Aguiar e Léo Carvalho – todos na Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; ao Sr. Helionaldo Lustosa – Rua Cel. Trapiá, 446, 56440-000, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Ronaldo Lustosa – Rua Cel. Gerônimo Pires, 1422, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Presidente da ASSIESPE (Associação das Autarquias de Pernambuco), Licínio Antônio Lustosa Roriz - Rua Quidabá, 88, apt 604, CEP 51030-280, Boa Viagem, Recife-PE; à Rádio Educadora de Belém, Av. Cel. Trapiá, s/n, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Associação dos Vaqueiros e Agropecuaristas Rurais de Belém de São Francisco, na pessoa do Sr. Presidente Aldeni Lúcio da Silva – Rua Aristides Alves de Carvalho Barros, s/n, CEP 56440-000, Alto do Bom Jesus, Belém de São Francisco-PE; à ABRAME (Associação Belemita e Região de Apicultores e Meliponicultores), na pessoa do Sr. Presidente Iryaon Laércio Teixeira Dunes – Rua Agamenon Magalhães, 1072, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à APANC (Associação dos Produtores e Produtoras do Assentamento Nova Conquista), na pessoa do Sr. Presidente, Aldenir José da Silva – Rua Vereador Miguel Oliveira, 490, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à Associação Comunitária Des. Loteamento Venezuela (ASCODELV), na pessoa do Sr. Presidente Luiz Mendez da Silva – Fazenda Projeto Loteamento Venezuela, s/n CEP 56440-000, Belém de São Francisco-PE; à Assembléia de Deus, na pessoa do Pastor Sérgio Mário Lima – Rua Profª. Rita Neide Nogueira, 584, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à Igreja Batista Missionária Central, na pessoa do Pastor Kléber Romão – Rua Ildefonso José dos Santos, 108, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à AMB – Associação dos Mototaxistas de Belém do São Francisco – na pessoa do Sr. Presidente Bruno Mozart – Av. Cel Caribé, 448, CEP 56440-000, Centro, Belém do São Francisco-PE; à AGRODAN, na pessoa do Sr. Diretor Paulo Roriz Dantas – Av. Cel. Jerônimo Pires, 911, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Maestro Ladislau José dos Santos – Rua Deise Aguiar, 611, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. José Madeiro Sobrinho – Rua XIII, 209, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. José Soares do Nascimento (Zê Belo) – Rua Manoel Pires, 187, CEP 56400-000, Alto do Emec, Belém de São Francisco; e à Sra. Maria Luzélia Fonseca Barros Silva – Av. Honório Bernardes, 15, CEP 56440-000, Distrito de Ibó, Belém de São Francisco-PE.

Justificativa

Homem público, médico e professor conceituado, Enio Lustosa Cantarelli é o mais novo membro da Academia Pernambucana de Medicina, eleito no último dia 19 de outubro e ocupará a cadeira nº 19, que pertenceu ao também cardiologista Dr. Ovídio Montenegro.

Nasceu em Belém de São Francisco e é de uma família tradicional de médicos, juristas e políticos, incansável na defesa das causas humanitárias, destacando-se como um ícone que significa a cardiologia nacional.

Presidiu a Sociedade Brasileira de Cardiologia por duas vezes, de 81/82 e 91/93, sendo o mais novo, até então, a ocupar o cargo.

Dirigiu o Hospital Universitário Oswaldo Cruz-HUOC, época marcada por grandes reformas, construções e ampliações do hospital, ao ponto de transformá-lo em um novo hospital na opinião de docentes, médicos, estudantes, corpo administrativo e dos dirigentes da Universidade de Pernambuco-UPE, obtendo aprovação geral da população conforme resultado da pesquisa em domicílio realizada pelo Ministério da Saúde-MS em 2001, que apontou o HUOC como o Melhor Hospital Público do Estado de Pernambuco, sobressaindo-se como grande gestor.

Idealizou, construiu e dirigiu o Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares-PROCAPE – Um Sonho de 27 anos, com o apoio da família, de governantes, amigos que ocupavam posições legislativas nas esferas municipal, estadual e federal, desde a aquisição do terreno às liberações de emendas pessoais e de bancadas, das entidades médicas e sociedade civil como um todo.

O PROCAPE destaca-se como uma das suas principais e mais importantes iniciativas e representa, hoje, um dos maiores centros cardiológicos do País e o primeiro do seu porte no Norte-Nordeste. É Professor Emérito da UPE e voluntário da Instituição que fundou, comparendo diariamente e atendendo os amigos sertanejos que o procuram diuturnamente.

Seu ingresso na Academia Pernambucana de Medicina em muito contribuirá para a troca de informações, os debates científicos e, sobretudo, a preservação da história da Medicina brasileira.

Diante do exposto, oferecemos nossos votos de aplauso ao Dr. Enio Lustosa Cantarelli, cidadão que merece todas as honrarias que um profissional competente, sério, e, acima de tudo, humano pode receber, haja vista sua inestimável contribuição para o crescimento do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimento N° 883/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da **Srª. Juraci Rodrigues Vasconcelos**, vítima de parada cardíaca, ocorrido no dia 06 de novembro do corrente ano, no Hospital e Policlínica João Munilo de Oliveira, no município de Vitória de Santo Antão. Da decisão desta Casa bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento a toda família da pranteada extinta, na

pessoa de sua filha Valkíria Ramos de Vasconcelos, com endereço a Avenida Dom João Costa, nº 980 – Maués – CEP: 55.600–000– Vitória de Santo Antão – PE

Justificativa

Nossas condolências à família da Srª. Juraci Rodrigues Vasconcelos, falecida no dia 06 de novembro do corrente ano, de causas naturais, aos 69 anos de idade, em sua residência, no município de Vitória de Santo Antão.

Juraci Rodrigues Vasconcelos, conhecida carinhosamente pelo apelido de Dona Jura, partiu para morada eterna, deixando uma enorme saudade entre familiares e amigos.

O sepultamento de Dona Jura, ocorreu no dia 07 de novembro, às 15:00 horas, no cemitério São Sebastião, localizado na cidade de Vitória de Santo Antão, e deixará uma enorme lacuna a ser preenchida.

Dona Jura nos deixou fisicamente, porém em nossa memória, de seus familiares, de seus amigos ela continuará sempre viva, e estará sempre em nossos pensamentos. Que Deus, nosso Pai, em sua misericórdia possa recebê-la em seus braços, acolhendo-a em uma de suas moradas.

Hoje no Plenário desta Casa, através deste Voto de Pesar apresento nossa última homenagem a esta grande mulher, mãe e esposa, amiga, que no seu dia-a-dia sempre procurou semear o bem. Dona Jura se afasta do nosso convívio com a consciência de ter cumprido seu dever, pois teve aqui neste mundo de provas e expiações uma trajetória digna de receber através dos amigos esta póstuma homenagem.

Diante do exposto, deixo registrado nos anais desta Casa, este Voto de Pesar a uma pessoa tão querida e de muitos amigos, que partiu para outra dimensão deixando saudosos todos aqueles que tiveram o privilégio de sua convivência.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2011.

Aglailson Júnior
Deputado

Requerimento N° 884/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da Senhora **MARIA EULÁLIA VILLARIM SILVA**, ocorrido no dia 8 de novembro de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, na pessoa dos seus filhos Antônio e Sérgio Villarim e seu esposo Sr. Alves Villarim, à Rua das Graças, 326, Apto 802, Bloco-B, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP: 52011-200.

Justificativa

Dona Lalita, como era carinhosamente conhecida, era uma mãe extremosa, um verdadeiro exemplo de vida, que deixará familiares e amigos saudosos.

A Casa Joaquim Nabuco sente-se enlutada pelo falecimento desta pernambucana, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Assembléia Legislativa, neste Voto de pesar.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 885/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, a RETIRADA DE TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº. 560/2011, de autoria deste Deputado Estadual, segundo as razões constantes na justificativa.

Justificativa

No dia 28 de setembro de 2011, foi apresentado o Projeto de Lei Ordinária 560/2011, visando instituir a campanha “DOE SEU SANGUE PELO SEU TIME DO CORAÇÃO”.

Acontece que, diante de uma análise mais aprofundada sobre os aspectos legais do referido projeto, verifiquei-se que o mesmo necessita de alguns ajustes técnicos, para sua viabilidade.

Com tal intuito, requeir a desistência na Tramitação do Projeto de Lei Ordinária 560/2011.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares desta Casa Legislativa, a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2011.

Gustavo Negromonte
Deputado

DEFERIDO
Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2011.

Às onze horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Vinícius Labanca, reuniram-se os Deputados Júlio Cavalcanti e Maurício Cavalcanti, como membro titular. O Presidente, constatando a existência de quórum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. Em seguida o Presidente fez as distribuições dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 381/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Disciplina a participação do Estado em eventos culturais ou festivos, tipo shows, feiras, exposições, esportivos, etc.) distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 382/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Altera a Lei nº 12.808 de 10.05.2005) distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 393/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a proibição de uso de caneta laser e outros objetos similares em Arenas Desportivas) distribuído ao Deputado Vinícius Labanca; Projeto de Lei Ordinária nº 394/2011, de autoria do Deputado Luciano Siqueira (Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias desvalorizem, incentive a violência ou exponham as mulheres, os negros, as lésbicas, os gays, os bissexuais, os transexuais, os travestis e as prostitutas a situações de constrangimento) distribuído ao Deputado Júlio Cavalcante; Projeto de Lei Ordinária nº 401/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a realização de convênios entre o Estado de

